SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA

ERRATA
A prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Procurador Jurídico, tendo o público para conhecimento dos interessados, que na Publicação de Extrato de Termo Aditivo do dia 26 de abril 2012, pagina 1, Nº0682, **RETIFICO**:

Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 meses
Leia-se: VIGÊNCIA: 06 meses

Alto Paraíso - RO, 15 de Maio de 2012.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Oab/ro 3.281, Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:1987E678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2012

Regulamenta o procedimento de expedição de títulos de domínio referente a regularização fundiária da zona Urbana da Cidade de Alvorada do Oeste/RO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 74, inc. II, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 697/2012;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando que fora deflagrado a regularização fundiária da área urbana da Cidade de Alvorada do Oeste, devidamente definida pelo Georrefenciamento com Certificação n° 171107000001 – 31, constante no processo administrativo de regularização fundiária;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e racionalizar os procedimentos de expedição dos Títulos Definitivos dos imóveis urbanos da área em questão;

Resolve:
Art. 1°. A presente instrução normativa fixa os procedimentos necessários à regularização fundiária e expedição dos Títulos Definitivos na área urbana da Cidade de Alvorada do Oeste definida pelo Georrefenciamento com Certificação n° 171107000001 – 31.
Parágrafo único. A presente instrução normativa tem como fundamentação legal as seguintes normas, entre outras: Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 697/2012.
Art. 2º. Para regularização fundiária é indispensável à comprovação da posse sobre o imóvel urbano que se caracteriza, entre outros requisitos:
I - pela morada habitual;
II - pela ocupação pacífica, sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano;
III – pela utilização do imóvel como moradia ou como meio lícito de subsistência;
Art. 3º. O Município deverá realizar a regularização fundiária dos lotes ocupados, observados os seguintes requisitos:
I – titulação gratuita a pessoa que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009; admitido-se a sucessão da posse aos posseiros posteriores à referida data;
II - alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual e da União.
Art. 4º. Não são passíveis de regularização e titulação as ocupações que recaiam em áreas protegidas por lei.
Art. 5º. Os interessados na titulação do imóvel urbano deverão formular pedido por escrito requerendo a titulação, com a indicação dos lotes que detém a posse e que requer a titulação.
§ 1º. O Requerimento deverá conter, além do claro pedido de titulação, a qualificação completa do interessado, com expressa menção do estado civil, declinando o nome da cônjuge e/ou companheira; declarando ainda que é legítimo possuidor e que todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel estão quitados, declarando ainda que usufrui do imóvel em acordo com as normas do código de postura e demais leis Municipais, cumprindo a função social do imóvel.
§ 2º. A Secretária de Desenvolvimento Urbano poderá disponibilizar modelo de requerimento impresso ao interessado para preenchimento das informações supra.
Art. 6°. A Titulação dos imóvel urbanos constantes do procedimento de regularização fundiária está condicionado a apresentação do requerimento de titulação, acompanhado dos seguintes documentos:
I. 02 (duas) fotocópias autenticadas em cartório, dos títulos aquisitivos da posse (contratos/escrituras compra e venda), quando for o caso;
II. 02 (duas) fotocópias autenticadas em cartório da Cédula de Indentidade – RG;
III. 02 (duas) fotocópias autenticadas em cartório do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
IV. 02 (duas) fotocópias autenticadas em cartório da Certidão de nascimento, casamento ou de declaração de união estável, quando for o caso;
V. fotocópia de atestado de óbito do cônjuge quando o(a) interessado(a) for viúvo(a);
VI. 02 (duas) fotocópias de comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;
VII. Cópia do comprovante de recolhimento de ITBI pela transmissão anterior; ou certidão negativa, no caso do imóvel estar devidamente registrado em nome do interessado e já houver feito o recolhimento.

§ 1º. É obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos incisos II e III deste artigo pelo cônjuge ou companheiro(a) do(a) interessado(a).
§ 2º. O Requerimento do interessado deverá ser direcionado ao Cadastro Imobiliário Fiscal, local onde se processará o procedimento até a emissão da certidão de quitação dos impostos.
Art. 7º. Apresentado o requerimento acompanhado dos documentos acima relacionados será formalizado o processo administrativo de titulação em nome do interessado.
§ 1º. Após a formalização do processo administrativo os autos serão encaminhados a fiscalização, para realização de vistoria, quando a posse não for latente e comprovada por documentos; especialmente se não houver cadastro do imóvel junto a Prefeitura em nome do Interessado, visando a verificação da posse.
§ 2º. Verificada a posse pelos documentos apresentados ou pela vistoria *in loco*, serão os autos encaminhados ao Departamento de Receitas para apurar a existência de débito inscrito em dívida ativa em nome do interessado junto ao Município e impostos incidentes sobre o imóvel; caso em que constatando débito deverá apurar e emitir as guias de pagamento.
§ 3º. Quitado o débito ou verificado a quitação e regularidade fiscal, competirá ao Departamento de Receitas emitir certidão negativa de débitos contemplando o interessado e o imóvel cujo se requer a titulação, encaminhando os autos ao setor de expedição do título de domínio.
Art. 8º. Ao interessado/ocupante que atender os requisitos estabelecidos nesta instrução normativa será outorgado Título de Domínio.
Art. 9º. Não serão cobradas custas e emolumentos para a expedição do título de propriedade, senão o recolhimento do ITBI ou sua comprovação pelas transmissões de posse anteriores.
Art. 10º. Quando da expedição dos títulos de propriedade serão observados a numeração dos lotes constantes no processo de regularização fundiária, não observando a numeração constante no Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. O Cadastro imobiliário, quando da expedição do título, deverá proceder com as alterações necessárias da numeração dos lotes de forma a adequar a numeração aos títulos de propriedade expedidos, por conseguinte na forma da regularização fundiária constante do respectivo processo administrativo.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 08 dias do Mês de Maio do ano de 2012.

JUBIRACIRA TÂNIA MORAES ALMEIDA
Secretária Municipal Adjunta –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:1F42A8C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/12 PROCESSO Nº. 5.653/SEMOSP/12

Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para execução de serviços para retífica de motor, com reposição de peças necessárias, em veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota da SEMOSP, com o valor total estimado em R$ 47.075,77 (quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 91/2012, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 18/05/2012 até as 09h00min do dia 30/05//2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022.
Ariquemes (RO), 14 de Maio de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:92C4EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 62/2012

Celebrado: 09.04.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 062/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), do processo administrativo nº. **3413/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:87F87AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2011 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 09787/10

Celebrado: 15.02.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **N.C.CHAVES - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 020/2011** para prestação de serviços de coffe break a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Do prazo 06(seis) meses. Do processo administrativo 09787/10.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:22BCA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2012 PROCESSO N° 12669/2011 E 05217/2012

Celebrado: 12.04.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e suplemento nutricional para a Secretaria Municipal de Saúde. Do

prazo 120 (cento e vinte) dias. Do valor: o montante de R$ 17.150,00 dezessete mil cento e cinquenta reais). Do processo administrativo nº. 12669/2011 e 05217/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no contrato nº 051/2012.
Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:272F5C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2011 E PROCESSO N° 9313/2011

Celebrado: 12.04.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a construção de conjuntos de banheiros masculinos e femininos na Escola Municipal Roberto Turbay no Município de Ariquemes/RO, conforme especificações constantes no contrato nº 044/2011. Do prazo 240 (duzentos e quarenta) dias. Do valor: o montante de R$ 147.800,06 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos reais e seis centavos). Do processo administrativo nº. 09313/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:9151F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2012 PROCESSO N° 05034/2012 E 9261/2011

Celebrado: 12.04.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no contrato nº 048/2012. Do prazo 120 (cento e vinte) dias. Do valor: o montante de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Do processo administrativo nº. 05034/2012 e 9261/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:CD880646

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2012 PROCESSO N° 05034/2012 E 9261/2011

Celebrado: 12.04.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **TECIDOS SIANE LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no contrato nº 049/2012. Do prazo 120 (cento e vinte) dias. Do valor: o montante de R$ 27.123,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e três reais). Do processo administrativo nº. 05034/2012 e 9261/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:40F7E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 03515/2009

Celebrado: 27.04.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor do **contrato nº 0145/PMA/2009,** conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do valor: R$ 2.377,80 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) Do processo administrativo 03515/2009.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 15 de Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:1BD1FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO N° 11268/2011

Celebrado: 26.03.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **M. Z. CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 0262/2011,** conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: 60 (sessenta) dias. Do processo administrativo 11268/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 15 de Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:405FF56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2012 PROCESSO N° 6060/2012

Celebrado: 27.04.2012
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CENTRAL POSTO POLEGATO E SOUZA LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Combustível) para o abastecimento da frota de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os termos do processo n°2738/2011 e 6060/2012. Do prazo 90 (noventa) dias. Do valor: o montante de R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais). Do processo administrativo nº. 6060/2012 e 2738/2011. Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 15 Maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:DF2CCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO N° 044/2012
PROCESSO N°3587/2012

Celebrado: 14.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de convênio, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 044/2012.** Do prazo até 31 de dezembro de 2012, do valor R$ 31.184,88 (trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), do processo administrativo nº. **3587/2012.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 15 de maio de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:A6726672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 008/2012

RESULTADO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/008-2012

Zona Urbana, (Diurno)
Pedagogo 40hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	12	Dilma Aparecida Cordeiro Silva	9,5	Aprovado
02	32	Antonieta Veríssimo	9,0	Aprovado
03	20	Azenilda Paulina Batista Souza	8,5	Aprovado
04	16	Eloina do Carmo Santos	8,0	Aprovado
05	26	Giselle Gualberto Bianquini	8,0	Aprovado
06	29	Vanuzia R. de Souza	8,0	Classificado
07	30	Maria José Marçal	8,0	Classificado
08	35	Irani Assis Medeiro	8,0	Classificado
09	22	Maria Aparecida C. Vaz	8,0	Classificado
10	25	Elza Soares Pessoa	8,0	Classificado
11	36	Carlos Domingos Leite	8,0	Classificado
12	15	Wender Leal Barboza	8,0	Classificado
13	03	Viviane Gaspar Viana	7,5	Classificado
14	02	Sandra Chaves Bueno	7,0	Classificado
15	13	Eulázia Cristina de Oliveira Freitas	7,0	Classificado
16	23	Noelia Bispo de Almeida	7,0	Classificado
17	04	Claudemir Oliveira de Menezes	7,0	Classificado
18	19	Josélia Alves de Souza Costa	7,0	Classificado
19	33	Angelina Aparecida Masalskas	6,0	Classificada

Zona Rural

ESCOLAS MULTISSERIADAS (DIURNO) 20hs

Nível Médio 20h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	09	Ilene da Silva Oliveira	9,0	Aprovado
02	06	Ana Maria Alves Correa	7,5	Classificado
03	11	William Silva Ferreira	5,0	Classificado
04	31	Jaqueline dos Santos	5,0	Classificada
05	27	Rose Erica dos Santos Souza	5,0	Classificado

ESCOLAS POLOS (DIURNO)
E.M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Pedagogo 40hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	34	Antonieta Veríssimo	9,0	Aprovado
02	21	Azenilda Paulina Batista Souza	8,5	Classificada
03	17	Eloina do Carmo Santos	8,0	Classificado
04	28	Vanuzia R. de Souza	8,0	Classificado
05	14	Wender Leal Barboza	8,0	Classificado
06	01	Viviane Gaspar Viana	7,5	Classificado
07	05	Claudemir Oliveira de Menezes	7,0	Classificado
08	18	Josélia Alves de Souza Costa	7,0	Classificado

Licenciatura em Letras 20hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	23	Albino Schineider	10,0	Aprovado

Nível Médio 40hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	08	Ilene da Silva Oliveira	9,0	Classificado
02	07	Ana Maria Alves Correa	7,5	Classificado
03	10	William Silva Ferreira	5,0	Classificado

Buritis 16 de maio de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:693796D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.445/GP/2012

DECRETO Nº 1.445/GP/12
DE 14 DE MAIO DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR LINDIOMAR DE SOUZA NOLASCIO PARA O CARGO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LINDIOMAR DE SOUZA NOLASCIO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 723.346.222-49. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 720.608 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III".**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:5DE9EE67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM,a Licençade Instalação e Operação, na modalidade de Licenciamento Simplificado para Esgotamentos Sanitários, conforme Resolução CONAMA nº 377/06;processo de Licenciamento Ambiental nº 1801/2500/2011 SEDAM; para a atividade deIMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRASNPORTE DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA BACIA "C", no Município de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal
15de Maio de 2012

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente
SEMPLAN

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AEE0E955

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N˚ 23/2011. PROCESSO Nº 682/GLOBAL/2011

OBJETO: O presente termo tem por objeto Aditivar a Ata de Registro de Preços nº 23/2011, nos seguintes termos: ADITIVO: 25 % do total da Ata, perfazendo o valor total de R$ 26.875,00. EMPRESA DETENTORA: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA POPULAR LTDA -ME. Obs: A integra do termo aditivo poderá ser consultada no site do Município www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 27 de abril de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:955CBF7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N˚ 24/2011. PROCESSO Nº 682/GLOBAL/2011

OBJETO: O presente termo tem por objeto Aditivar a Ata de Registro de Preços nº 24/2011, nos seguintes termos: ADITIVO: 25 % do total da Ata, perfazendo o valor total de R$ 53.593,75.EMPRESA DETENTORA: EMPRESA JORNALÍSTICA A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA - ME.
Obs: A integra do termo aditivo poderá ser consultada no site do Município www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 27 de abril de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B009E210

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/PMC/2011

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/ Assessoria de Comunicação. COMPROMISSADA: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA POPULAR LTDA-ME OBJETO: Aditivar o Contrato de Compromisso de Prestação de serviço 003/PMC/2011, para dar continuidade à publicação dos atos oficiais do Município de Cacoal. VALOR: R$ 26.875,00
DATA: 11/05/2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6E1E3D82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ Assessoria de Comunicação. CONTRATADA EMPRESA JORNALÍSTICA A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA-ME OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 004/PMC/2011, para dar continuidade à publicação dos atos oficiais do Município de Cacoal. VALOR: R$ 53.593,75
DATA: 11/05/2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AC77AF5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 224

DE 15 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GENELSI SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento do Trabalho, CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:7F3EE67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 225

DE 15 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores

Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor EDSON ARANTES FELIX DE SÁ, cad. nº 4142, Cargo de Chefe de Seção de Educação e Saúde, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2011/2012 e seriam gozadas no período de 01/05/2012 a 30/05/2012.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2012/2013).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2012.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2012.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:5EDF8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 226

DE 15 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA,** cadastro nº. 355, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, nomeada conforme Termo de Posse de 14/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 01/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:D6C5372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LEILÃO

001/2012
Prefeitura de Candeias do Jamari, faz saber a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em leilão público nos termos da lei no dia 31 de maio de 2012,os lotes de bens considerados inservíveis à Administração, abaixo relacionados no estado em que se encontram. Tais como:Veículos Peugeot,Fiat Mille, Caminhão, Onibus Volare e Mercedes,Carreta de madeira,Fiat Fiorino,Retro Escavadeira,Trator de Pneus Traçado e Simples, Toyota Bandeirante e Outros

Maiores Informações pelo telefone:(069)84031645,84018401,32221085 Horário de Visitação de segunda à sexta das 09:00 às 13:00.

Candeias do Jamari,15 de Maio 2012

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:6AB0CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 1970/2012

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: 1970/SEMUSP/2011
Concorrência Pública: 001/CPL/2011
Contrato de Repasse: 0331.844-92/2010/MCIDADES/CAIXA

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso I-c da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE VENCEDOR

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPÇÕES LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Item: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Recapeamento, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas)
Valor Cotratado R$ 2.520.669,59 (Dois milhões quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 2.520.669,59 (Dois milhões quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados na Planilha Orçamentária.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **15 de Maio de 2012.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Matricula: 4240

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:03E70208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 14/05 a 25 de Maio de 2012 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria do 2º Bimestre/2012, conforme arts. 48,

52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

Colorado do Oeste - Ro, 14 de Maio de 2012.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B3B26711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2011

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Editora Positivo - LTDA
OBJETO: Adequação Orçamentária para cobrir despesas com Reajuste do Contrato em 4,5347% conforme NAD nº. 174/2012
VALOR: R$: 1.948,32
Nota de Empenho n.°: 407/2012 – Global Orçamentário

Colorado do Oeste/RO 04 de Abril de 2.012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B7B47B05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA PREVIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca nº 1381 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA** referente à Obra de **Construção de Passeios Públicos com Acessibilidade**, localizada na Av Limoeiro, no município de Costa Marques-RO.

Costa Marques/RO, 08 de maio de 2012.

JACQUELINE FERREIRA GÓIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:145CD0D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM.RO, **ERNAN SANTANA AMORIM,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DIVULGA A TODOS OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A OPORTUNIDADE PARA QUITAREM OU NEGOCIAREM SEUS DÉBITOS DE FORMA AMIGÁVEL, BASTANDO PROCURAREM NO DEPARTAMENTO COMPETENTE NA PREFEITURA AS FORMAS PARA FAZÊ-LO.

EVITE ABORRECIMENTOS E EXECUÇÕES FISCAIS, LEMBRANDO QUE O PAGAMENTO DE TRIBUTOS É DEVER DO CIDADÃO E QUE OS RECURSOS DELES PROVENIENTES SÃO DE INTERESSE DA PRÓPRIA COMUNIDADE.

AJUDE-NOS A MELHORAR CADA VEZ MAIS O NOSSO MUNICIPIO !!!!

CUJUBIM, 04 DE ABRIL DE 2012

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

COMUNICADO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Cujubim/RO, **ERNAN SANTANA AMORIM,** no uso de suas atribuições,

Considerando que é DEVER do gestor público, cumprir a legislação vigente, dentre ela a tributaria, comunica aos contribuintes inadimplentes do Município, inscritos em Dívida Ativa, com FORÇA DE NOTIFICAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal em até 120 dias para regularizar suas pendências, com base nos §§ 1º e 2º, do Art. 320, da Lei Municipal de nº 477, de 27 de dezembro de 2010, combinado com o Inciso II, do § 3º, do Art. 198, do CTN, abaixo transcritos:

DA LM. 477/10:

Art. 320 - A cobrança da dívida ativa será procedida:

I - por via amigável - quando processada pelo órgão administrativo competente ou por terceiros contratados para tanto;

§ 1º - A autoridade administrativa promoverá a cobrança amigável para pagamento da dívida no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua inscrição, convocando os devedores pelo jornal ou por quaisquer outros meios de comunicação individual ou coletiva. Findo o prazo sem que o pagamento seja efetuado, o órgão competente promoverá sua cobrança judicial.

§ 2º - Antes da cobrança judicial, a autoridade administrativa competente poderá, mediante termo de confissão de dívida, autorizar o parcelamento do crédito tributário, sendo as parcelas atualizadas monetariamente nos prazos fixados para os respectivos vencimentos.

DO CTN – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: (Redação dada pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

I – (...);

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; (Inciso incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

III – parcelamento ou moratória. (Inciso incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001).

Para que surta os efeitos pretendidos, qual seja propiciar aos inadimplentes a oportunidade de quitarem ou parcelarem seus débitos de forma legal, divulga, dando plena publicidade ao presente COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, que estará afixado no mural oficial da Prefeitura, divulgado em rádio e serviço de comunicação móvel, nos sites: ***cujubimagora****.com e* ***enfocofest.com.br****, bem como em publicação na* ***AROM*** *(Associação Rondoniense dos Municípios), a relação das pessoas que deverão comparecer ao órgão público mencionado no prazo estabelecido:*

1. fulano de tal;
2. idem idem

Não atendido o presente COMUNICADO com cunho oficial de NOTIFICAÇÃO, fica ressalvado o direito à execução dos créditos Inscritos em Dívida Ativa, não cabendo alegação de cerceamento de direito de defesa.

Cujubim.RO, 04 de abril de 2012

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:C752470E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETVO 2012

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CANDIDATO	PONTOS
LINDALVA SOARES DE MOURA	19
ANA MARIA MARINHA DA SILVA	18
SIMONE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	18
JOSEMIRA HONORIO	17
ANA CLAUDIA MARCHIORI BRUNI	15
LUZIA DE SOUZA	14
JUREMA HUBERT	13
TAISE ROSA VIEIRA LAGE	13
VALERIA BORGES PEREIRA	13
ANA CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	12
CLEBSON SILVA TEOFILO	12
CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES	11
NADALIA LIBMAM SANTANA	11
LUANA DIAS DOS SANTOS	11
JAIVETE ASSONI NOGUEIRA	11
ZENILDA GUEREGA	11
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	10
JENECI DO CARMO GOMES	10
MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	10
LUCIMAR ALVES DA SILVA	10
ROSILENE PEREIRA DA CRUZ	09
MARLI DAS GRAÇAS MENDES	09
MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANÇA	09
GLAUDINETE ALVES BARBOSA	09
KELLY ARAUJO DA COSTA	09
MARCIA FERREIRA SANTOS	08
IVONETE MOREIRA	08
MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	07
SANTA RODRIGUES DOS SANTOS	07
GERCINA SOBRAL RODRIGUES	06
ELINES APARECIDA DA CRUZ	06

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CANDIDATO	PONTOS
PATRICIA CORREA POMPEU	15
MARIA ELIETE DOS SANTOS	14
WILLIAM DOS SANTOS MENDES	11

ENFERMEIROS	
CANDIDATO	PONTOS
MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	20
RODRIGO JOSÉ DA SILVA	19
MIRIAM LOPES JARDIM DOS SANTOS	19
CRISTOFER CORDEIRO REI	19
TANIA REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	18
KHATYUSCA RAQUEL ALVES CARVALHO	17
CRISTIANE DA SILVA	16
DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	15
LUCIONE RAMOS DE SOUZA	15
RAMAYANA MELO MAFRA	14
ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	14
GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	13
SAUL SALDANHA DE MACEDO	13
ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	13
MAIKO JULIÃO PEREIRA	13
LUCIANE FREZARIN GAMES	13
DENISE MARCIA DA SILVA ANDRADE	13
MARLEIDE CARVALHO BORGES	13
CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAUJO	12
CARINA TEIXEIRA DA SILVA	12
MARIA APARECIDA HILARIO SANTOS	11
GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	11
JONATAS CAMILO FIRMINO	11
TATIANE TELES DA SILVA	11
ELENI JUSTINO ASSUNÇÃO	10
GUDSON P. SILVA	10
NAIARA REGINA S. RODRIGUES	10
SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	09
JANE JACOMINI	09
VICTOR HUGO SOUZA DE MEDEIROS	09
TELMA MOURA C. NOGUEIRA SANTIN	08
ARIANE AZEVEDO DE MEDEIROS	07

FISIOTERAPEUTA	
CANDIDATO	PONTOS
FERNANDO RAFAEL PENTEADO	19
MIGUEL FERNANDES DE ABREU	17
ALINE RAMOS DE SOUZA	14
VITANGELA FREITAS FIGUEIREDO	11
JOSE LINS DO N. JUNIOR	10
KAROLINE LIMA MOREIRA	09
JOCIANA SOARES MONTENEGRO	08

PROFESSOR MATEMATICA	
CANDIDATO	PONTOS
ADRIANO TONIAL	10
MARIA FERREIRA MAXIMIANO	09
FRANCISCA PEREIRA ROCHA	09
NILZA KERKHOFF DE SOUZA	08
WELLINGTON GONÇALVES DIAS	06

PSICOLOGA	
CANDIDATO	PONTOS
VERONICA DE FREITAS PEREIRA	20
GEOVANIA VIEIRA DE LIMA	15
CARLA ALVES DAVID	07
ADRIANA GARCIA COUTO SOUSA	07

ENGENHEIRO AGRONOMO	
CANDIDATO	PONTOS
MARCELA MARTINS RODRIGUES	11
VANDER WILLIAM FREIRE DE SOUZA	10

ADVOGADO	
CANDIDATO	PONTOS
JAQUELINE PEREIRA	17
MARCOS ROBERTO FACCIN	11
GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	10
CLÉCIO SILVA SANTOS	10
LUCIANA ROSA VIEIRA	09
MARCELO ANTONIO G. OHELLEU	09

MEDICO CLINICO GERAL	
CANDIDATO	PONTOS
NAYARA DOS SANTOS GOMES	06

MEDICO PEDIATRA	
CANDIDATO	PONTOS
PAULO DA COSTA TEIXEIRA	06

ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	PONTOS
JOELMA C.DA SILVA FERNANDES	15
BERNARDINA DE JESUS LIMA	14
SEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	12
MARILZA PEREIRA DE SOUZA	11
JOSÉ MARIA ALVES COSTA	10
MÁRCIA TEODORO CARVALHO	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
KETELLIN SILVA DE CARVALHO	20
DANIELLE LINO GONÇALVES	20
ADRIA BOM FIM DOS SANTOS	19
RAQUEL PATRICIA DE OLIVEIRA	19
FRANCIELE DIONISIO BRITO OLIVEIRA	19

FRANCIELE PAGLIARI LEAL	19
OSVALDIR DE OLIVEIRA S. JUNIOR	18
REGINALDO ALVES DE SOUZA	18
LUCIANA GERLACH DE ANDRADE	17
ANALICE DE MACEDO	17
QUELIA SANTOS ELEOTERIA	16
AIONARA FERNANDA FIGUEIRA DECHECHI	13
VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	13
LUANDRA SARA S. MENDES	13
LUANDRA CRISTINA R. S. SILVA	13
FERNANDA CAMILA LIMA DA SILVA	13
FERNANDA SOUSA SANTOS	13
ANGELA SANTIAGO D'AMORIM	12
ADRIELE DUARTE	12
LUEILENE C. DA SILVA	12
LOURIVAL ALVES DE CARVALHO	12
ADRIANO SOARES DOS SANTOS	12
NEI AMARAL DE ANDRADE JUNIOR	12
SERGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	12
DEISE F. KERKHOFF DE SOUZA	12
ZILAINI MATIAS DE OLIVEIRA	11
VANESSA KELEN DA COSTA	11
CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11
JUNIOR DE MORAES	11
DEISIANE ROCHA DIAS BONFIM	11
TATIANA GOMES DE AGUIAR	11
ALINE TAMARA BECKER	11
WESLEY RODRIGUES MARCOS	11
RANIELLE FERREIRA PANIAGO	11
ISAAC BRUM DA SILVA	11
LUCAS FAVORETO GAVA	11
JONATHAN PINHO NOGUEIRA	11
IOLANDA R. VILARINS MOREIRA	11
ROSELI FRANÇA	10
AGELA APARECIDA DA LUZ SANTOS	10
SAMANTA BEATRIS GONÇALVES DE SOUSA	10
RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	10
MARLEIDE GLIVERIO DA CRUZ	10
SIMONE RAMOS DE SOUZA	10
DANIELA CONCEIÇÃO BEZERRA	10
ELINE PARTELA DOS SANTOS	10
EVANERIA SILVA COSTA	10
CREONICE SOARES COSTA CAPASCIO	10
MINEIA LARAY RODRIGUES	10
JEAN CARLOS CHAGAS AGUIAR	10
ELISIANE F. L. DUARTH	10
ISABEL VERISSIMA DE LIMA	10
JACILETE MARIA BATISTA	10
ANDREIA A. ANDRADE	10
DURCIELE J. XAVIER	09
ROSENILDA B. CARNEIRO	09
CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	09
VINICIOS FERREIRA PURCINO	09
SOLANGE MARIA SIQUEIRA	09
GEISA PAULINO DA CRUZ	09
ROBSON S. DE SOUZA.	09
ADIELTON F. DA SILVA	09
MADALENA DE SOUZA ARAUJO	09
JOANA ROSILDA DA SILVA	09
JOSÉ CARLOS LOPES	09
MARCIANA FELIPE MOURA	09
MARQUES C. DA SILVA	09
SIMONE LOURENÇO DE SOUZA	09
GLAUCIA R. I. SOUZA	09
MAYARA BRITO ANDRADE	08
ROSANA RODRIGUES DA SILA	08
ANA CLAUDIA VIEIRA	08
MARIA F. GOMES DE SOUZA	08
SIDINEIA G. S. DE GUIMARÃES.	08
ERIKA S. JOAQUIM	08
EDINA HONORIO	08
CLEONICE MADALENA DIAS	08
DÊJLA DA SILVA FERRO	08
MARCIANA S. ARAUJO	08
JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	08
VANESSA PRAÇA JHODMANN	08
DÉBORA REGINA DE A. MACENTE	08
VIVIANE P. SILVA	08
GERCIANE R. DA COSTA OLIVEIRA	08
CHIARA CHAVIER MACHADO	08
MONICA MARIA BOLZON	07
RODRIGO DE SOUZA FIGUEIRA	07
MARILENE F. FERREIRA	07
JOSIANE M. DOS SANTOS.	07
ELIANY DIAS MAURA	07
MARCELO R. PADILHO	07
JAQUELINE DE SOUZA MENDES	07
KARINE PEREIRA DA SILVA	07
ELISÂNGELA F. DOS SANTOS.	07
FLAVIA NUNES DE OLIVEIRA	07
JALSON MILANI ALVES	07
MARIANA EMERICK SILVA	06
MARLETE JUSTINO LANES	06
MARIA ISABEL MOSQUIM PEREIRA	06
NAYARA SILVA ALVES	06
JOSELI DA SILVA SOUZA	06
ELIZABETE FELIZARDO DE LIMA	06
GEISIANE DIAS MATOS	06
EDILENE PEREIRA DA SILVA	06
RAFAELA DE PAULA GUERREIRO	06
LUZIANE MENDES LOERCIO	06
ANNE KAROLINE CONCEIÇÃO	06
INARA LUANA FIGUEIRAA CRUZ	05
TANIA BRANDÃO DE SOUZA	05
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	04
JAQUELINE DE MATTOS GODOY	04
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	04
RAQUEL FONCECA DA CRUZ	03
GENI TEREZINHA DE LIMA	02
IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	01
MARIA DE GLÓRIA ALMEIDA DIAS	CANCELADA

VIGIA	
EMERSON VILELA DE SOUZA	19
PAULO CESAR CORREA GONÇALVES	18
JOSÉ VALCY DIAS DA ROCHA	18
IDIANA VIEIRA DE SOUZA	17
ROBERTO MARTINS	17
IURI DAVID DA SILVA	17
DIEGO PRADO DA SILVA	13
HORÁCIO JUNIOR MACHADO	12
CLAUDEMIR DIAS VIEIRA	11
LAUDIR LOPES DA SILVA	11
ADRIANA CARDOSO PINTO	11
JACSON RIBEIRO DA SILVA	11
GILMAR PEREIRA DE SOUZA	11
OTÁVIO LEMOS TEIXEIRA FILHO	11
LEANDRO DE SOUZA BENEDITO	11
GILTON SOUZA BEKER DE FREITAS	11
ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	10
MARCOS DA SILVA VELOSO	10
WASHINGTON JOSÉ RODRIGUES CHAVEIRO	10
WILLIAN MASSIÉ RAMOS	10
CLEBSON DIVINO DA SILVA	10
COSMIRA GONZAGA SANTOS	10
MARLY LENITA DE ALMEIDA	10
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	10
EBERSON VOLET DE CASTRO	09
CARLINHOS GALDINO DOS SANTOS	09
ALEXANDRO DIAS DOS SANTOS	09
REGINALDO JOSÉ DA SILVA	09
ANDERSON BATISTA DE GOES	09
ADEMIR DA SILVA	09
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	09
LIDIONE NUNES NASCIMENTO	09
SERGIO SILVA SOUZA	09
MARCOS VINICIUS MANGILITIOSSI	09
ARGEU PEDRO ROSA	09
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	09
JOSE APARECIDO CARDOSO SOUZA	09
VALTOZALIN RUFINO DAMASCENO	09
UEDER RODRIGUES FERREIRA	09
JEFFERSON RAMOS MOURÃO	09
IVANEZ SPADOTTO	09
ANDREA SCHULZ	09
MARCIA MARIA BUENO	09
HELENA CAMPOS CLEMENTINO	09
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO	08
FABIO BARCELO LOPES	08
SIDENIR ALVES DA SILVA	08
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	08
EDNA ACASIA NASCIMENTO	08
ELIVELTON CUNHA DA SILVA	08
IVANILDO BARBOSA SANTOS	08
ANGELICA ALVES REIS	08
SOLANGE GONÇALVES	08
JOSÉ CARLOS SILVANO	08
CLAUDINEI SILVA RIBEIRO	08
ANTONIO BATISTA PAIXÃO	08
VILMA LOPES DA SILVA ALMEIDA	08
DIONES MATOS FARIA	08
ELDIMAR BATISTA DE SOUZA	08
ELVIS HOMANIQUE MIRONOV	07
OSMAR BELASCO CARNEIRO	07
DÉBORA COELHO DE JESUS	07

COVEIRO	
CANDIDATO	PONTOS

MARCOS ROBERTO P. PASTORINI	08
WELLINGTON BASTO PESSOA	07
HIDER INÁCIO ALEIXO	06
CICERO AUGUSTO DA SILVA FARO	05
GILMAR ROCHA DE CASTRO	05
NORCIONE DE OLIVEIRA INÁCIO	01
FLAVIO GONÇALVES CARDOSO	06

AGENTE DE ENDEMIAS	
CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ANA LUCIA COELHO DO PRADO	23
MOAB DE OLIVEIRA FATEL	20
LUCIELIA DE OLIVEIRA FATEL VIEIRA	20
EDIONE CECILIA GUERRA	20
MARCIA SOARES PAVÃO	20
ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	**20**
ADOLFO FIGUEIREDO DA SILVA	19
ADELSO ANASTACIO DA SILVA	19
JANEIDE BARCELOS LOPES	19
ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	19
JANETE FERNANDES DA SILVA	19
GESCIANE DE AGUIAR COSTA	16
JONATHAN F. NOBREGA	16
JÉSSICA COELHO DA SILVA	15
BRIGIDA MUZECA	15
ROSEANE FERREIRA NASCIMENTO	15
ALESSANDRA GOMES VIEIRA	15
GILVANICE DE AZEVEDO BRITO	15
CLARICE GERLACH	15
SINARA GOMES DE SOUSA	15
FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	15
MARINEZ ALVES DORNELA	15
PATRICIA TEIXEIRA BATISTA	15
ROSILENE CORDEIRO ROCHA ALVES	14
ELIANE APARECIDA B. NASCIMENTO	14
SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	14
ADRIANO MAURICIO MOREIRA	14
EDVAN MARQUES MENDES	14
PAULA DA SILVA DE MOURA	14
LUANA DA SILVA	14
JUARY RODRIGUES SANTOS	14
KACIANE SANTIAGO D. AMORIM	14
KEILE GOMES TOSTA	14
PERLA RODRIGUES DA SILVA	14
SAMARA ALVES DOS SANTOS	14
FERNANDO HOLTZ VENTURA	14
JOVENICE SOARES FEITOZA	14
JANE VEIGA DE SOUZA	14
SANDRA SAISA SILVA	13
VALDILENA SANTANA CORRÊA	13
ALESSANDRA ALVES ROCHA	13
WELLINGTON SANTOS GOMES	13
ROSANGELA CHAGAS HADMANN	13
JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI	13
JEANINHA APARECIDA DO LANGNER	13
FERNANDA CATARINA DE JESUS RIBEIRO	13
HIPÓLITO DAHM DE LIMA	13
ADRIANA COSLESKI	13
PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	13
CLEIDIÉLY DA SILVA MIGUEL CARDOSO	13
DOUGLAS PRADO DA SILVA	13
ANDRÉIA CRISTINA FACCIN	13
ANA DARC MEIRELES DE OLIVEIRA	13
DAYANE PACHECO MACIEL	13
ELIETE DE JESUS DA SILVA	13
ATANAEL FRANCISCO DE MOURA	13
EDELSON SOARES DE MOURA	13
ANDREIA ALVES GOUVEIA	13
JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	13
ROSIANE VIEIRA LOVO	13
ELZA DE ARAUJO	13
LUCAS SILVA MOREIRA	13
ELIANE TEIXEIRA ALVES	13
PATRICIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	13
KÉSSIA REIS DE PAULA	13
RAQUEL PEREIRA DA ASSUNÇÃO	13
EDUARDO DA ROCHA BARBOSA	12
THALLYSSON L.L. SARAIVA	12
EDILÉIA RIBEIRO DA SILVA	12
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	12
PATRICIA VAZ VALÉRIO SILVA	12
VERONICA MUZEKA	12
CLEIDIANE DA SILVA MIGUEL CARDOSO	12
ELOIDE DA SILVA ROCHA	12
ALESSANDRA GOMES DE SOUSA	12
ELIENE FERREIRA DA SILVA	12
ELIETE MOTA DOS SANTOS	12
ELCIMAR DA SILVA	12
ELISVANIA M. MIRANDA FELICIANO	12
LUCIANE SOUSA DO NASCIMENTO	12
MARINETHE GONÇALVES FERREIRA	12
EDVALDO PEREIRA SARAIVA	12
MISSILENE GEBERT PINTO	12
ELISANDRA FLORES SANTOS LOPES	12
ROSIANE MARTINS DA SILVA	12
NEUSA HENRIQUE DA SILVA PISSINATTI	12
LORENA MUNARI DIAS DE SOUZA	12
LARISSA MACIEL DOS SANTOS	12
JOSIANE LUIZ GUIMARÃES	12
ROSALINA PORFIREO RODRIGUES	12
RAQUEL AGUIAR COSTA SANTOS	12
ANDREIA DIAS DA SILVA	12
ALCINETE DA SILVA COSTA	12
ANA PAULA FERNANDES DE MOURA SANTOS	12
ANA LUCIA DA SILVA DE LIMA	12
AZELIA FERREIRA CAVALHEIRO	12
SHIRLEY BORGES MONCUELHO	12
VANUSA MARTINS CHAGAS	12
CÁTIA DE JESUS SANTOS	12
JOANA D`ARC CAETANO VIEIRA	12
JEAN CARPEGIANE JATOBÁ	12
JANE DE OLIVEIRA	12
GEAN CORREIA BENEVENUTO	12
FRANCISCA MÁRCIA GAMA	12
IVETE DA SILVA FERRO	12
ALESSIONE ALVES ROCHA	11
ANA PAULA MENDES	11
ONERENES CARNEIRO RODRIGUES	11
VANUZA BEDONE DA COSTA PLASTER	11
VALDECI OLIVEIRA SANTOS SILVA	11
SIUMARA MOTA DE ALMEIDA	11
PATRICIA ALVES PEREIRA	11
JUNIOR DA SILVA DIAS	11
ELIELMA OLIVEIRA SANTOS	11
MAICON OLIVEIRA ROCHA	11
CLAUDIA PENA SANTOS	11
CLEMENTINA BARBOSA DE JESUS	11
CRISTIANE ALVES GOUVEIA	11
ELISÂNGELA INÁCIO NUNES DE JESUS	11
MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	11
PAULA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	11
MARIA DE FÁTIMA AMORIM SOUSA	10
EUNICE CONCEIÇÃO SILVA	10
MÁRCIA REGINA FELIX FERNANDES JENUARIO	10
MARIA FAUSTINO DA SILVA COSTA	10
ROSELAINE MENDES MARTINS	10
CLEIDE GOIS DE OLIVEIRA	10
JHULIETY DA SILVA CARVALHO	10
EDNA PEREIRA ZIDORO	10
MARCILENE SANTOS DA SILVA	10
ROSICLEIDE DA SILVA	10
SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO PIVOTTO	10
CHAIENE VIEIRA DA SILVA	10
ELISANGELA SANTOS ALKIMIN	10
RAQUEL ROSA DOS SANTOS	10
ELIANE CAMARGO DA SILVA	10
ROSENEIDE VIEIRA DA SILVA	10
RENATA DOIOLA SANTANA	10
ELAINE CRISTINA DINIZ	10
ELISABETE MORETI	10
LUCELIA TOMAS RODRIGUES	10
MARCIELI FABIOLA SILVA MELO	10
JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	10
ROZA COELHO DA SILVA	10
RAQUEL DIAS GONÇALVES	10
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	10
MIRIAN ROSA DA SILVA	10
VALDIRENE HONÓRIO	10
SELMA ALVES DE ALCÂNTARA	10
ZENITTA DA SILVA ROBERTO	10
TELMA ALVES DA COSTA	10
ISAMARA CANDIDA DE LIMA	10
JOELMA ASSONI NOGUEIRA	10
IVONI MARIA LEITE	10
ANGELA P. DO NASCIMENTO	10
LINDINALVA PEREIRA MENDES	09
LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	09
KÊNIA DE OLIVEIRA SOUZA	09
RONAIRES CARNEIRO RODRIGUES	09
TEREZINHA SOARES ARAMAIO	09
VILMA LEIDE DE OLIVEIRA	09
VALDINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	09
FABYANA DO NASCIMENTO FERREIRA	09
CLAUDIANA DE SOUZA OLIVEIRA DA CUNHA	09
ELLIA ALVES SILVA	09
ELAINA DA SILVA OLIVEIRA	09
LINDAUVA PEREIRA MENDES	09
MARINALVA ALEIXO GUIMARÃES ABREU	09
MARAÍDE MASSIE PEREIRA	09

ELIZABETE CECILIA MUZEKA	09
ROSILÂNIA GALDINO TORRES DA SILVA	09
MARINA VAZ VALÉRIO	09
MÁRCIA DOS REIS	09
JULIA QUEIROZ PAGANA	08
MARIA REGINA SOUZA OLIVEIRA	08
ANDREIA BALDRIGUES	08
BRUNA MARIA BOLZON	08
JAQUELINE MARQUES COSTA	08
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	08
MARINALVA DA SILVA SANTANA	08
PATRCIA DE JESUS SILVA	08
EDNÉIA CARVALHO DE SOUZA	08
MARLEIDE DOS SANTOS REIS CHAGAS	08
DIONATHAN SILVA DOS SANTOS	08
ROSELI DE SOUZA	07
ERCIONE AMORIN DA SILVA	07
ADRIANA OENING	07
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	07
ZILDETE ALVES DOS SANTOS	07
DEUZA CLAUDIO DA SILVA	07
EDENILZA DE SOUZA GUIMARÃES	07
MARIA DA PAIXÃO SOUZA	07
MARIA DA ALARIA ALMEIDA DIAS	07
DONARIA VAZ VALÉRIO	07
MARIA IZADEL DA SILVA	07
MARINA VIEIRA DOS SANTOS	06
VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	06
MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	06
MARILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	06
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	06
HERCULES CONCEIÇÃO DA SILVA	05
QUEILA FABIANO FIGUIRA	05
ÉLIO CAEDOSO DOS SANTOS	05
ELIANA BORGES DA SILVA	05
RAMIRA MENDONÇA DOS SANTOS	04
MARIA APARECIDA DA SILVA	04

TECNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	17
RIANIY KARLA C.SARAIVA	17
JAQUELINE JARDIM DOS SANTOS	16
ALINE TEIXEIRA ROSA	15
ELEIR GOMES DE O.SILVA	12
EDINILZA ALMEIDA DA FONSECA	12
NEOCILÉIA MEDEIROS DE FREITAS	12
JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA	11
TEREZINHA MARIA DE JESUS A. BENTO	11
ALINE DE OLIVEIRA ORTIZ	10
ALINE SANTOS ROSSI	10
ALESSANDRA SOUZA SANTOS	09
ALVERINO VIEIRA DA SILVA	09
CLAUDICEIA SILVA NOGUEIRA	09
MAURICIA BATISTA SOUZA	09
AINDA FALCAO METZKER	09
MARTA DE SOUZA	08
ELIANA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	08
CLARICE DE LIMA FRANÇA	08
JONAR FIRMINO DE ABREU	08
RAYANE RIBEIRO DE MOURA	08
ALINE DOS SANTOS PEREIRA	06
JACIRA MENDES	06
OLENICIA NUNES	06
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	05
GISLENE DA SILVA PEREIRA	05
DAELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
FÁBIO SILVA SILVANO	20
RAIKA CAMILA F. DA SILVA	18
CLAUDINA MARTINS	16
CLAUCIANE BARBOSA T. PEREIRA COELHO	15
ALESSANDRA DIAS MATOS	15
KLERIA APARECIDA ZANGIROLAMI	14
AGUIDA SANTOS SANTANA	13
JULIANA A. DE FREITAS	13
VALQUIRIA VIEIRA PINHEIRO	13
MARCELA DE JESUS ALVES	12
FERNANDO DIAS MASSARANDUBA	12
MARIA JULIANE S. DO NASCIMENTO	12
LUCICLEIA BARBOSA AQUINO	12
RENILZA VOZ DE ARAÚJO	12
JESIANE VIEIRA LOVO	12
ACLENE LUZ	12
ADRIELI ALMEIDA DE SOUZA	11
JAQUELINE FELIX DOS SANTOS SILVA	11
LUZIA MENDES	10
ANA PAULA CONCEIÇÃO	10
ELIANE DE FÁTIMA SIEBRE	10
ROSENI SOBRINHO DE SOUSA	10
LAUDICÉIA SENHORINHO DE JESUS	10
ROSENILDA HONÓRIO	10
LILITA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10
ROSANE FELICIANE DE AMORIM CHAVES	10
KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS	10
JEFFERSON DA SILVA CARDOZO	10
EDUARDO SILVEIRA FIGUEIREDO	10
ALDAIR RAMOS DE LIMA	10
DIANA DA SILVA TOLEDO	10
DANILO REMEDI SARAIVA	09
JOSE APARECIDO DE FREITAS	09
FAGNER LUIZ MONTEIRO	09
VANUZA DE ALMEIDA MACHADO OLIVEIRA	09
ANDRÉIA ALVES FERREIRA	09
JOSINEIDE DE JESUS FEITOZA	09
MARCIA SENA PEREIRA	09
LORAINE DE SOUSA BEKER	09
LEONILDA CREPALDI PINTO	09
CLARICE HILDEBRANDT	09
VANILDA DE ALMEIDA	08
SOLANGELA APARECIDA SCHAFFELN	08
SIRLEIDE AFONSO ALTINO MOREIRA	08
JÉSSICA MOURA DA SILVA	08
NOELY LHEN TLUSZ STETE	08
DORIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	07
ROSELY DE LIMA FRANÇA AGUILAR	07
VILMA DOS SANTOS CABRAL	07
DARLIN WENDEL SOUZA SANTOS	07
JOSEMI FERREIRA DE LIMA	06
CHARLES BARROZO DA SILVA	06
EUDA MUNIZ MOTA MARQUES	06
MARIA APARECIDA DE MATOS	06
LILIANE PINHEIRO DOS SANTOS SANCHEZ	06
GABRIELE GOMES DA SILVA	06
FABIANA SILVA FELÍCIO GUERRA	06
ELIANE MARTINS DA SILVA	06
NAIARA LISBOA DOS SANTOS	06
NÚBIA DA SILVA	06
DANIELE CARDOSO ALMEIDA	05
JULIANA DA SILVA SOUZA	05
ALINE DE SOUZA LIMA	04

MOTORISTA	
CANDIDATO	PONTOS
ADEMIR FIGUEREDO DA SILVA	19
MARCELO DA SILVA JALES	19
SALVINO ROSA DA SILVA	18
AELSON TEIXEIRA DE SOUZA	18
AMARILDO L. DA SILVA	18
SILVIO CESAR PRUDENCIO	17
ELIEL BEZERRA DELGADO	16
DIRCEU NASCIMENTO	15
SERGIO CAMPOBRITO	14
LEVI ALVES DE LIMA	14
REINALDO ALVES TIOSSI	14
MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	13
VALDECIR KERKHOFF	13
JOSE RENAN S. RODRIGUES	13
RANDHER KELTAN VOLET DE CASTRO	13
ANTONIO CORDEIRO DE AVILA	13
BRUNO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	13
PAULO ROBERTO GERLACH	13
ODAIR JOSE DA SILVA DE SOUZA	13
VANILDO PEREIRA	13
LUCIANO AGUIAR DE SOUZA	13
JOSE CARLOS ALVES	13
JHONN ALVES DA SILVA	12
ALEANDRO PEREIRA	12
ARQUIMEDIO S. MOURA	12
AMAIULSO MENDES	12
ANDERSON SANDREZ	12
VALTER SANTOS DA SILVA	12
PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	12
NILTON BLLAS SANTOS	12
JAMERSON A. RODRIGUES	12
ANSELMO DE MELO SANTANA	11
AMARILDO TOME	11
GILBERTO DOS SANTOS FILHO	11
JAQUESSON RODRIGUES DA SILVA	11
DANIEL MUZEKA	11
ALEXANDRO GOMES DE ARCANJO	11
GILNEY RILSON	11
ROBERTO ESTEVEM SALDANHO	11
JOSE NILTON ALVES DE SOUZA	11
CLEBIA DOS SANTOS RODRIGUES	11
PAULO CESAR DA SILVA	11

JOSE ROBERTO SOUSA SILVA	11
MURILO DE CAMPOS	11
RONICLEI ALVES PEREIRA	11
LUCAS MUZEKA	11
AILTON GOMES MEDEIROS	10
CELSO DE AMORIM MELLO	10
MAURI NOBRE DE OLIVEIRA	10
ADEMIR VALERIO DE OLIVEIRA	10
DANIEL JUSTINO	10
CELIO DE JESUS MOREIRA	10
ERICO ALVES RODRIGUES	10
EDVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	10
JOSE DOS SANTOS NETO	10
WANDERSON SANTOS DE SOUZA	10
VERGILIO RAMOS NOGEUIRA	10
GIDEÃO CORREIA SANTOS	10
ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	10
ISAIAS DA CRUZ ALMEIDA	10
ALTAIR P. LOPES NETO	09
MARILDO OLIVEIRA	09
VALCIR LUIZ SPADOTTO	09
JORGE FERREIRA LIMA	09
PAULO CAVALCANTE DA SILVA	09
SALETE MACIEL RORIGUES	08
VENILSON SOAREZ DE SOUZA	08
ELIEL ROBERTO DOS SANTOS	08
ALVENI DE SOUZA ARAUJO	08
VALCIONE SANTOS DA SILVA	08
PEDRO AZILIANO FRANCISCO	08
LUIZ FERNANDO KRAIESKI	08
MARCOS ANTONIO DALSOGIO	08
HELIO DA SILVA NOQUE	07
ISAIAS BARROSO DA MOTA	07
EDVANO ALVES DA FONSECA	07
ALEXSANDRO CASTRO GUIMARÃES	07
ELIAS VAZ VALERIO	07
FABIANO GOMES DA SILVA	07
JOSE CARLOS OLIVEIRA	07
ALTAMIR JOSE CARVALHO	06
FRANCISCO DELANIÊ G. DE MOURA	06
RONALDO BARBOSA DE MORÃES	06
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	06
RAMÃO PIRES DA SILVA	06
REINALDO CARVALHO HONORIO	05
VALTER MARQUE OLIVEIRA	04
EDVALDO CONCEIÇÃO CASSEMIRO	04
MAYCON L. DE SOUZA	03
ARLINDO PEGO DA SILVA	02
JAMERSON A. RODRIGUES	02

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:F4871828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO PESSOAL

ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 425/GP/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.
R E S O L V E
I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal N° 001/2012, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.
II – A posse dos(as) referidos(as) candidatos(as), efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.
III – Ficará sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	Cargo/Carga Horária	
CLASSIFICAÇÃO GERAL (ÁREA URBANA)		
Maxiel Dioney Schmidt	007 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	1º
Juliete Reistein	007 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	2º
Lucilene Lucas	007 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	3º
Elizabeth Pereira Santana	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	1º
Uélliton Rodrigues dos Santos	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	2º
Ana Paula de Melo Assis	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	3º
Cleilson Jacob	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	4º
Vanuza de Mendonça Gomes	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	5º
Roseli Cavalcanti Muniz	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	6º
Luiz Antônio dos Santos	010 - Professor II 25h (Licenciatura em História)	1º
Thaís Soares Duarte	008 - Professor II 40h (Licenciatura em Biologia)	1º
Rômulo Mateus Figueiró da Silva	071 - Vigia	1º
Adelson Francisco Miranda	071 - Vigia	2º
Silviane Fugs	060 - Auxiliar de Copa e Cozinha	1º
Aline de Jesus Santos	060 - Auxiliar de Copa e Cozinha	2º
Dayoha Barbosa Colombi	060 - Auxiliar de Copa e Cozinha	3º
Irai da Silva Rodrigues	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
Jovane César Luz	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	2º
Neander Alves do Couto	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	3º
Gilberto Pereira do Nascimento	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	4º
Amauri Moret da Silva	031 - Agente Administrativo	1º
Weksley Cussol Lopes	031 - Agente Administrativo	2º
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA (ÁREA RURAL)		
EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		
Clériston Roberto da Silva Pereira	014 - Professor II 25h (Licenciatura em Língua Portuguesa/Língua Inglesa)	1º
Vilson Sena de Macedo	013 - Professor II 25h (Licenciatura em Língua Portuguesa/Literatura)	1º
Patrícia de Sousa Marques	065 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA		
Gilberto A. Diniz	061 - Auxiliar de Copa e Cozinha	1º
Douglas Lima do Carmo	066 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Vanessa Ambrozini Binow	062 - Auxiliar de Copa e Cozinha	1º
Evandro Oliveira Moreira	067 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
EMEF BRAS CUBAS		
Poliana Machado dos Santos	027 - Professor II 25h (Licenciatura em Biologia)	1º
Euda de Jesus Santana	026 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	1º
Mônica Paula Tolomeu	068 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 11 de Maio de 2.012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:DCD40C53

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 018/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2049/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" **ONDE SE LÊ por "ITEM" LEIA-SE LOTE,** cujo **OBJETO É : Formação de Registro de Preço para futura aquisição de MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender as necessidades da U.M.S,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/05/2012** das 08h00 às 08h30minn do dia **21/05/2012**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/05/2012, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 07 de maio 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto Nº 2855/gp/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:33BF93FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2012
PROCESSO N.º 802/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Exames de Eletro Cardiograma Convencional, Ultrassonografias, Endoscopia digestiva e Mamografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2012** às **09:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/05/2012** às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2012** às **09:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2012** às **11:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 15 de maio de 2012.

FRANCILENE RIBEIRO LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2E14E92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012-CPLMO
PROCESSO Nº 448 /2012 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma elétrica do Almoxarifado Municipal de Guajará-mirim, conforme ANEXO I do Edital. Recebimento e abertura das propostas dia: 22/05/2012 às 10:00:hs. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 15 de maio de 2012.

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Presidente da Cplmo/pmgm

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7DA61D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2012 – CPLMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituida conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 6.360-GAB.PREF/11, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo n° **1402/2011**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopoes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para "Contratação de empresa para Construção de duas salas para dormitório na Escola de Educação Infantil Bader Massud Jorge no Município de Guajará-Mirim", fica marcada para acontecer no dia **04 de junho de 2012**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas, mediante o recolhimento da importância de **R$ 50,00** (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 15 de Maio de 2012.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da Cplmo/pmgm

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B0BFF367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 019/2012, Processo Administrativo nº. 131-05/20102, tendo por objeto a **Aquisição de Material Odontológico**, com valor estimado de ***R$38.271,15 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e um real e quinze centavos*)** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, ***e tornando sem efeito a Publicação veiculada no dia 14 de Maio de 2012***, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até as **09h00min** horas do dia **29 de Maio de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425 Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Maio de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:40CF1DEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Equipe de Pregão, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMJ/2012**, que tem por objetivo** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA E COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, DIFUNDIR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, visando às recomendações do Tribunal de Contas.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **cpm_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 14 de Maio de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6CE6A264

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Equipe Pregão, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2012**, que tem por objetivo.** Contratação de CURSOS**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, visando que houve um problema no sistema, impossibilitando nós de inserir o edital no site.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **cpl_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 14 de maio de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E5EC40A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/GP/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA, intempestivamente torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 07 de Maio de 2012 referente á publicação do extrato contrato nº 118/GP/2012 referente ao Processo Administrativo 1228/SEMCEL/2012 em favor da Empresa Contratada C. FERNANDES ACÚSTICO BAR-ME,CNPJ: 13.465.643/0001-52, baseado nas Leis vigentes, **onde- se** lê de 02 de Maio de 2012, **leia-se** 04 de Maio de 2012 em conformidade com a nota de empenho nº 1268.

Em, 15 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1C3415B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO NO 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, comunica a reabertura de prazo do Pregão Eletrônico nº 009/2012. Novo edital e entrega das propostas à partir: 17/05/2012 no site: www.bll.org.br. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 28/05/2012(Horários de Brasília). Valor previsto: R$ 244.493,17. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:9B84DFFC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 019/2012

meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 019/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 08h00min do dia 17/05/2012 até às 08h00min do dia 28/05/2012. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 28/05/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 874.400,00. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:8B232B00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 020/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 020/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 10h00min do dia 17/05/2012 até às 10h00min do dia 28/05/2012. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 28/05/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 85.789,77. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:C039D500

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 021/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 021/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS 0 KM CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA. O envio das propostas será das 14h00min do dia 17/05/2012 até às 14h00min do dia 28/05/2012. Início da sessão pública virtual será às 15h00min do dia 28/05/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 19.353,33. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:F3D350DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 022/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE 1.200 M³ DE OXIGENIO MEDICINAL, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 15h00min do dia 17/05/2012 até às 15h00min do dia 28/05/2012. Início da sessão pública virtual será às 16h00min do dia 28/05/2012(Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 23.600,00. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3723 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:0F42C209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 079/2012

Processo Nº: 350/2012
Pregão Presencial n.º **029/2012**

Objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Secretaria de Obras, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Pessoa Jurídica: **TGN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

Valor Total: - R$ 436.247,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Monte Negro/RO, 15 de Maio de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:5BE0A90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2012 E AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2012.

PROCESSO Nº 268/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 004/2012 **Fica Cancelado, devido a falhas no sistema da BLL,** e que se fará realizar Pregão Eletrônico 008/2012, ambos se trata do mesmo objeto de aquisição de 01 veiculo zero km, tipo camionete cabine dupla e 01 veiculo zero km, tipo sedam, para atender da Secretaria de Saúde deste município**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Encontra-se aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERIA: A partir de 15 de Maio de 2012 às 10h00min horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25 de Maio de 2012 às 08h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Maio de 2012 às 08h15min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Maio de 2012 às 09h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: R$ 172.266,67 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Monte Negro/RO, 14 de Maio de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:1C4269D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

PROCESSO Nº 423 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 031/2012 tipo menor preço por Lote, visando a **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Manchões e serviços de Reca**, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em Obras**, conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08h30min horas (horário local) do dia 28/05/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente

de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269, ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado R$: 140.539,64 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Monte Negro/RO, 14 de Maio de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D36B1071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

PROCESSO Nº 307 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 032/2012 tipo menor preço por Lote, visando a **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada em serviços de gerenciamento de documentos, contemplando a digitalização de documentos, certificação digital do conteúdo digitalizado e fornecimento de sistema de GED – Gerenciamento Eletrônico de Dados**, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Administração e Finanças**, conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **14h30min horas (horário local) do dia 28/05/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269, ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado R$: 308.666,67 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Monte Negro/RO, 14 de Maio de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:54214DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

PROCESSO Nº 380 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 033/2012 tipo menor preço por Lote, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comodato de locação de equipamentos de segurança (sistema de alarme) instalação, monitoramento, manutenção e assistência técnica, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Turismo Esporte e Recreação, Educação, Desenvolvimento Social**, conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08h30min horas (horário local) do dia 29/05/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado R$: 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Monte Negro/RO, 15 de Maio de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:4D1EE4B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 580/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL em favor da empresa ARENA DISTRIBUIDORA COM. LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 16.999,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BB037CD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 580/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL em favor da empresa CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 59.258,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CEBC913F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 580/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL em favor da empresa CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 143.489,34 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B65D030C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 580/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL em favor da empresa C. R. DE AZEVEDO & CIA LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 24.499,98 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5116C53C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 580/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL em favor da empresa L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 63.694,68 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:76E4F1FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 580/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DE 6 CAMPOS DE FUTEBOL em favor da empresa W&M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 62.699,52 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:521C1F3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 65/2012

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 711/2012, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAR PATROLAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E ATENDENTDO AO CONVÊNIO FITHA- 2012 em favor da empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 427.400,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8BC20E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇAO LEGISLATIVA N° 007/2012

Resolução n° 007 de 15 de maio de 2012

PROCEDE A REVISAO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso da competência prevista no art. 23, inciso VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ela promulga e publica a presente,

RESOLUÇÃO:
Art. 1° Fica reajustado em 5,09% (cinco vírgula nove por cento) o valor dos subsídios, vencimentos, salários e gratificações pagas, sob qualquer titulo, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova União.
Art. 2° Considerando a revisão geral anual concedida pelo Poder Executivo aos servidores municipais através da Lei n° 371 de 25 de abril de 2012.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1° primeiro dia do mês de abril de 2012.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Nova União/RO, em 15 de maio de 2012

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D47AAB39

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)		
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDIVALDO NETO DE AMORIM
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H BAIRRO:ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO. TELEFONE: 3466-1176
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14.05.2012.

_____
EDIVALDO NETO DE AMORIM
Rg: 769.491 Ssp/ro

Nova União – RO 14.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:034BB39B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:15/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45	
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/05/2012.

_____
EDINALDO DE ARAUJO
Rg.: 538.653 Ssp/ro

Nova União – RO 14.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:40AD8620

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:15/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45	
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARILENE JOSÉ DA SILVA SOARES
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 802.865.932-20 RG: 000858346 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/05/2012.

_____
MARILENE JOSÉ S. SORAES
Rg: 858346 Ssp/ro

Nova União – RO 14.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:565C5285

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:15/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 16/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				
DADOS DO FAVORECIDO NOME: **HELIANESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA** LOTAÇÃO: **SEMSAU** CPF: 653.082.632-72 RG: 584.431 SSP/RO ENDEREÇO: Rua Ji-Paraná s/nº BAIRRO: **Centro** CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176** BANCO: AGÊNCIA: CONTA:				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de Treinamento no Sistema GAL , Gerenciamento de Ambiente Laboratorial nos dias 15 e 16 de Maio de 2012.				

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/05/2012.

_____
HELIANESMAR R. DE OLIVEIRA
Rg: 584.431 Ssp/ro

Nova União – RO 14.05.2012

_____
RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A5B56248

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)	
	CHEGADA: 17/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	**V. TOTAL**	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				
DADOS DO FAVORECIDO NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM** CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU** CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL** CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176** BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná para participar da Reunião do SIM E SINASC na IGRS no dia 17 de Maio de 2012.				

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos.), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14.05.2012.

_____
EDIVALDO NETO DE AMORIM
Rg: 769.491 Ssp/ro

Nova União – RO 14.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:D119182B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:17/05/2012**	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 17/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	55,93
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				
DADOS DO FAVORECIDO NOME: **HELIANESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA** LOTAÇÃO: **SEMSAU** CPF: 653.082.632-72 RG: 584.431 SSP/RO ENDEREÇO: Rua Ji-Paraná s/nº BAIRRO: **Centro** CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176** BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540515-7				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná para participar da Reunião do SIM E SINASC na IGRS no dia 17 de Maio de 2012.				

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/05/2012.

_____
HELIANESMAR R. DE OLIVEIRA
Rg: 584.431 Ssp/ro

Nova União – RO 14.05.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:35271FA7

P M N U - RO
CONTRATO Nº 23/2012 CELEBRAÇÃO: 02.05.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.OBJETO:
Este contrato tem por objeto a aquisição de 01(um) veículo tipo ambulância conforme especificações abaixo: Veiculo Fiorino Furgão 1.3, marca Fiat, equipado para ambulância de simples remoção, 0 km, ano/ modelo 2012/2012, com potencia mínima de 70/71 CV, bicombustível (total flex), na cor branca, largura mínima de 1.622 mm, altura de 1.873 mm, distancia entre eixos de 2.576 mm, 04 cilindros, injeção eletrônica multiponto seqüencial indireta, transmissão mecânica, de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, freios hidráulicos com comando de pedal, ação nas 04 (quatro) rodas, dianteiro a disco rígido com pinça, tipo flutuante e traseiro a tambor auto – ajustável direção hidráulica, capacidade do tanque de combustível de 64 litros, equipada com: janelas com vidros corrediços e opacos na lateral, revestimento no teto, piso revestido em lençol de PVC cinza, armário suspenso para medicamento com fechamento frontal e portas corrediças sobre a cabine, cintos de segurança e sistema de travamento, banco tipo baú na lateral em compensado revestido em fórmica, maca com rodas e Articuladas, sinalizador ótico acústico, suporte para soro e sangue, rede de oxigênio com cilindro de 7 litros, maca com rodas, iluminação interna no compartimento do paciente instalada no teto, extintor. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 203/PGE-2011. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 56.990,00 (Cinqüenta e seis mil e novecentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova União, a Contratada, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (Trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - D.O.U DA ENTREGA DO BEM: A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizado na Av. Coronel Jorge Teixeira – Centro, Nova União/RO – CEP 76.924-000, no horário das 08h00min às 13h00min
EMPENHO Nº 261/2012

PROCESSO Nº 064/2012
Nova União-RO, 08 de maio de 2012.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:D5CC1137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, através deste torna público aos licitantes e a quem possa interessar o resultado da licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/CPL/2012. Processo administrativo nº 1117/SRP/12. Tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

A ata do SRP terá validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial do município de Ouro Preto do Oeste - RO. Sendo vencedoras as seguintes empresas:

E. N. T. COMERCIAL LTDA – ME inscrita no **CNPJ Nº 12.651.645/0001-73** vencedora dos Itens 01, 06, 17 e 29. No valor de R$ 89.544,45 (Oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 63.770.820/0001-82** vencedora dos Itens 07, 22, 30 e 48. No valor de R$ 67.272,55 (Sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos),

PEDRO ALVES DOS SANTOS inscrita no **CNPJ Nº 14.532.812/0001-92** vencedora dos Itens 02, 03, 05, 09, 13, 14, 20, 24, 27, 36, 37, 38, 41, 43 e 49. No valor de R$ 194.459,13 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e treze centavos),

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME inscrita no **CNPJ Nº 01.663.647/0001-66** vencedora dos Itens 04, 08, 18, 19, 23, 28, 32, 42 e 46. No valor de R$ 134.796,30 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos),

TRIANGULINA SUPERMERCADOS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 10.808.544/0001-38** vencedora dos Itens 10, 11, 12, 16, 21, 25, 26, 31, 34, 40, 44, 45, 47 e 51. R$ 212.569,08 (Duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oito **centavos).**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos Telefones: (69) (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:653B84A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, através deste torna público aos licitantes e a quem possa interessar o resultado da licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPL/2012. Processo administrativo nº 1118/SRP/12. Tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.**

A ata do SRP terá validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial do município de Ouro Preto do Oeste - RO. Sendo vencedoras as seguintes empresas:

E. N. T. COMERCIAL LTDA – ME inscrita no **CNPJ Nº 12.651.645/0001-73** vencedora dos **Itens 07, 26, 34, 35 e 53.** No valor de R$ **127.670,30** (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos),

PEDRO ALVES DOS SANTOS inscrita no **CNPJ Nº 14.532.812/0001-92** vencedora dos Itens **01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 56, 57 e 58.** No valor de R$ **766.775,85** (Setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),

TRIANGULINA SUPERMERCADOS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 10.808.544/0001-38** vencedora dos Itens **03, 05, 11, 12, 17, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 54, 55, 59 e 60**. R$ **557.460,36** (Quinhentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos**).**

O fornecimento dos produtos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas, mediante a apresentação de requisição emitida pelo responsável da Unidade Administrativa, ou por funcionário autorizado para este fim, devendo a mesma ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação, estando o material solicitado previamente empenhado e ter dado ciência ao licitante.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos Telefones: (69) (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2AD65574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 167/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.994/2012.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias **27, 28, 29, 30 e 31/05/2012**, no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-400,00 (quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no valor unitário de R$-95,50 (noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) perfazendo o total de R$-191,00 (cento e noventa e um reais) para a servidora **DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS – DIRETORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, inscrita no CPF n.º 175.892.581 – 72, onde a mesma estará em Porto Velho-RO, participando do curso de Formação para Novos Tutores.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 27/05/2012 de ônibus às 22:30 horas e o retorno será no dia 31/05/2012, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D293B21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 168/2.012 DE, 15 DE MAIO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para **LUCINEIA FLORENTINO LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, portadora da RG n.º 543.155 SSP/RO, inscrita no CPF nº 634.894.302-04, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro, 101, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotada na SEMPLAN/CENTRAL DE COMPRAS, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Auxiliar a Coordenadoria de Compras na coordenação e execução dos serviços de expediente, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecida no Plano de Ação do Município;

II - Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria/Central de Compras;

III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

IV - Prestar informações permanentes aos Superiores sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;

V – Realizar balizamentos e cotações de preços e demais serviços de rua que for solicitado;
VI - Realizar análise de cotações no sistema;
VII - lançamentos diversos no sistema elotech;
VIII - cadastros de itens e fornecedores no sistema da elotech;
IX – Protocolo de documentos e de processos no sistema da elotech;
X – Auxiliar os demais setores da Central de Compras, Pregão, Registro de Preço e CPL, quando solicitado pela Coordenadoria;

XI - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;

XII - Realizar, por determinação do Secretário, análises e pesquisas que auxiliem a tomada de decisões;

XIII - Oferecer sugestões que objetivem o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores de trabalho da Secretaria;

XIV - Emitir parecer, quando solicitado, sobre matéria do âmbito de competência da Secretaria;

XV - Preparar os despachos, pareceres e informações da Coordenadoria de Compras e outros que lhe forem atribuídos pelo Secretário;

XVI - Executar atividades de digitação de documentos de interesse da Prefeitura, relacionados a SEMPLAN, quando solicitados pelo Secretário;

XVII - Manter o Secretário sempre atualizado com relatórios das Dotações Orçamentárias da Secretaria;

XVIII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Compras e o Secretário da SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7CAD0D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 169/2.012 DE, 15 DE MAIO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para **GILVONETE LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, ensino superior incompleto, portadora da RG n.º 533.406 SSP/RO, inscrita no CPF nº 279.649.378 - 47, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais n.º 606, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser responsável pela alimentação dos sistemas: SIS PRÉ-NATAL, SINAN, SIM SINASC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:785DC213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente, equipamentos e serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Clercimara Bossa - Diretora Departamento de Administração
II - Hernandes de Paula Neto - Motorista
III - Débora de Oliveira Urizzi - Administradora

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9E451BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados de limpeza dos ares-condicionados das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Roberto de Souza - Diretor da E.M.E.I.E.F. Nair Barros
II - Aparecida G. dos Santos da Silva – Diretora C.M.E.I. Herbert José de Souza
III - Carlos Alberto de Souza – Diretor E.M.E.I.E.F. M.ª Conceição R. Amaral Criveli
IV - Carla Cristina Viana Alves - Diretora da E.M.E.I Geraldo Fernandes
V - Janeth Chistina F. S. Caíres – Diretora da E.M.E.I.E.F. Prof.ª Lairce Santiago Maina

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E7018789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 172/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e considerando a existência de fatos previamente informados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicação por escrito, quanta aplicação de multas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia e Acre pela falta de profissional que assuma a responsabilidade técnica das Farmácias da rede pública de saúde.*

RESOLVE*:*

Art. 1º. *Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar os motivos da aplicação de multas ao Município de Pimenta Bueno pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia e Acre.*

- AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES – PRESIDENTE;
- ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA – MEMBRO;
- IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.

Parágrafo único. *Designa a Sra. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi, Procuradora do Município, matricula nº 103478, para exercer as funções de Secretária junto à esma omissão.*

Art. 2º. *Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos tos apresentados.*

Art. 3º. *No Processo Sindicante observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.*

Art. 4º. *O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, e as circunstâncias assim exigirem.*

Art. 5º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:09B08B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 173/2.012 DE, 15 DE MAIO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para **SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da RG n.º 315.241 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.599.832-34, residente e domiciliada na Quadra 11, Casa 010, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exerce as seguintes atribuições.

I – Responsável pela elaboração das solicitações de despesas, empenhos, portarias de concessão de diárias, adiantamentos de fundos e também do controle da movimentação de processo desta secretaria;

II – Alimentação do Programa VIGIÁGUA, Lançamento e baixa de alvarás de saúde, organização e apoio ao serviço dos fiscais sanitários, elaboração e fechamento de relatórios de fiscalização a serem enviadas ao Ministério Público, entre outros;

III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

IV - Prestar informações permanentes aos Superiores sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;

XVIII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:14491737

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043 - 1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008

1º Concurso Público 001/2008
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
Edital de Convocação nº. 043

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº. 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 69 – MOTORISTA "CNH D"

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
961	MARINALDO LIMA DE OLIVEIRA	32	09/06/1969
636	VALTER CARVALHO LEAL	33	19/08/1972

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BD509515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 173/2.012 DE, 15 DE MAIO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para **SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da RG n.º 315.241 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.599.832-34, residente e domiciliada na Quadra 11, Casa 010, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exerce as seguintes atribuições.

I – Responsável pela elaboração das solicitações de despesas, empenhos, portarias de concessão de diárias, adiantamentos de fundos e também do controle da movimentação de processo desta secretaria;

II – Alimentação do Programa VIGIÁGUA, Lançamento e baixa de alvarás de saúde, organização e apoio ao serviço dos fiscais sanitários, elaboração e fechamento de relatórios de fiscalização a serem enviadas ao Ministério Público, entre outros;

III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

IV - Prestar informações permanentes aos Superiores sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;

XVIII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FFD7B430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 174/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas Por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3046/2012.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) no valor de R$-200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) diária de alimentação no valor de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-230,00 (duzentos reais) e 02 (duas) passagens de ônibus de Pimenta Bueno/Ji-Parana-RO/Brasília - DF, no valor de R$-26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R$-52, 50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) para a servidora MARTA DE CAMARGO RIBEIRO – Representante da CONSOCIAL, onde a mesma nos dias 17, 18, 19,20 e 21/05/2012, estará em Cuiabá participando da I Conferencia Nacional – CONSOCIAL.
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO/Brasília – DF dar-se no dia 17/05/2012 às 08:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 21/05/2012, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C09C1244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3311/2012 DE 15/05/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1819/GP/20 de 26/04/2012.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.127.1230.1.080. Realizar Regularização Fundiária Urbana.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
293 - 3.3.90.39.00.00 10044 52.500,00
Total Suplementação: 52.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.1.001. Aquisição de Bens Imóveis
11 - 4.5.90.61.00.00 10000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 20.000,00
03.001.04.122.1003.2.006. Manutencão das Atividades da Semplan
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21 - 3.3.90.39.00.00 10000 32.500,00
Total Redução: 52.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D45D239E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3312/2012 DE 15/05/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1819/GP/20 de 26/04/2012.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.127.1230.1.080. Realizar Regularização Fundiária Urbana.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
294 - 3.3.90.39.00.00 21437 472.500,00
Total Suplementação: 472.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C2333DDF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2012

Data/Hora: 29/**05/2012** às 08:00 hs (oito) horas, horário local Objeto: **Contratação de empresa para serviços de poda de árvores na AV. Carlos Gomes e Praça dos Pioneiros, nesta cidade de Pimenta Bueno/RO**.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4F9B5C38

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. º 1.820/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCARACTERIZAR, DESAFETAR E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA REMANESCENTE, DOS LOTE 02 E 03 DA QUADRA 20, SETOR INDUSTRIAL E LOTE 01, SETOR HORTIFRUTIGRANJEIRO E ÁREA DE CHÁCARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Regularizar de Áreas de Terras Urbana, podendo para tanto promover a:

I - descaracterização;
II - desafetação;
III - modificação do zoneamento, uso e a destinação.

Art. 2º. A Regularização de Áreas de Terras Urbana que trata a presente lei é composta das seguintes áreas:
I - loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL, Quadra: Área remanescente com área de 538. 025,00 m², (quinhentos e trinta e oito mil e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações medidas: **NORTE:** Área de Preservação, Setor 08 e Chácaras; **LESTE:** Área Rural; **SUL:** Quadra 11, 20 e Lote 01, Setor Industrial, **OESTE:** Quadra 11, 12, Setor Industrial e Área de Preservação.

Dados do Perímetro: M-45/M-46, Az (v) de 309º47’23’’, distância 27,64m; M-46/M-60, Az (v) de 62º25’48’’, distância 138,71m; M-60/M-50, , Az (v) de 332º08’07”, distância, medindo 234,38m; M-50/M-47, , Az (v) de 344º16’05’’, distância de 81,88m: M-47/M-48, , Az (v) de 328º11’03’’, distância 199,72m; M-48/M-148, Az (v) de 339º08’07’’, distância 96,16m; M148/M-165. , Az (v) de 326º27,28’’, distância 23,64m; M-165/M-23, Az (v) de 75º09’50’’, distância 820,60m: M-23/M-29, Az (v) de 77º01’40’’, distância 133,47m; M-29/M-15, , Az (v) de 76º46’24’’, distância 178,54; M-15/M-20, , Az (v) de 179º56’12’’, distância 325,63m: M-20/M-161, Az (v) de 208º53’55’’, distância 639,86; M-161/M-150, Az (v) de 309º47’23’’, distância15,82; M-150/M-149, , Az (v) de 297º09’25’’, distância 336,00m; M-149/M-38, Az (v) de 211º12’14’’, distância 301,03m; M-38/M-44, Az (v) de 296º40’03’’; M-44/M-45, Az (v) de 296º41’10’’, distância 112,20m encerrando um perímetro de 3.690,28m (três mil, seiscentos e noventa metros e vinte oito centímetros);

II - loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL, o **Lote** de Terra **Urbano nº. 02, quadra 20,** com Área de 100.366 m² (cem mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações medidas: **NORTE:** Área remanescente, Setor Industrial; **LESTE:** Área Remanescente e Lote 01, Setor Industrial, **SUL:** Lote 01, Setor Industrial; **OESTE:** Quadra 11, Área remanescente - Setor Industrial. **Dados do Perímetro:** M-39/M-38, Az (v) de 31º42’25’’, distância 335,63m; M-38/M-149, Az (v) de 31º12’14’’, distância 301,03m; M-149/M-150, Az (v) de 117º09’25’’, distância 336,00m; M-150/M-39, , Az (v) de 221º18’48’’, distância 298,43m, encerrando um perímetro de 1.271,09m. (Um mil, duzentos e setenta e um metros e nove centímetros);
III - loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL, o **Lote** de Terra **Urbano nº. 03, quadra 20,** com Área de 76.254,00 m² (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações medidas: **NORTE:** Área remanescente; **LESTE:** Área Remanescente **SUL:** Área Remanescente **OESTE:** Área remanescente. **Dados do Perímetro:** M-116/M-115, Az (v) de 350º23’05’’, distância 299,22m; M-115/M-114, Az (v) de 80º53’36’’, distância 253,23m; M-114/M-117, Az (v) de 170º33,05’’, distância 304,09,00m; M-117/M-116, Az (v) de 261º59’54’’, distância 252,44m, encerrando um perímetro de 1.108,98m (Um mil, cento e oito metros e noventa e oito centímetros);
IV - loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL, o **Lote** de Terra **Urbano n. Único, quadra 11 (onze),** com Área de 26.956,00 m² (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Quadra 12, Setor Industrial e Área Remanescente; **LESTE:** Área Remanescente e Quadra 20, Setor Industrial; **SUL:** Quadras 10 e 20, Setor Industrial; **OESTE:** Quadras 08, 09, Setor Industrial. **Dados do Perímetro:** M-40/M-41, Az (v) de 305º08’52’’, distância 105,21m; M-41/M-162, Az (v) de 318º08’03’’, distância 93,24m; M-162/M-45, Az (v) de 61º33’01’’, distância 166,59,00m; M-45/M-44, Az (v) de 61º33’01’’, distância 112,20m; M-44/M-440, Az (v) de 211º46’15’’, distância 187,00m, encerrando um perímetro de 664,24m (seiscentos e sessenta e quatro metros e vinte quatro centímetros);
V - lote de terra denominado Setor Hortifrutigranjeiro-4, lote 01, com área de 60,6199ha (sessenta hectares, sessenta e um ares e noventa e nove centiares), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Lote 02 e Perímetro Urbano; **LESTE:** Lote 03; **SUL:** Lote 03 e Gleba 09; **OESTE:** BR 364, e Perímetro Urbano. **Dados do Perímetro:** M-03/M-3B, Az (v) de 00º00’00’’, distância 60,00m; M-3B/M-20, Az (v) de 28º59’01’’, distância 1.672,536m; M-20/M-36, Az (v) de 181º00’41’’, distância 1.4858,48m; M-36/M-3A, Az (v) de 90º55’47’’, distância 881,10m, encerrando um perímetro de 664,24m (seiscentos e sessenta e quatro metros e vinte quatro centímetros);
VI - área de Chácaras. Remanescente do Perímetro Urbano com área de 26.6719 ha (vinte seis hectares, sessenta e sete ares e dezenove centiares), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Loteamentos de terras denominados Encontro das Aguas I e Encontro das Aguas II; **LESTE:** Área Rural – Setor Barão do Melgaço; **SUL:** Área Remanescente do Setor Industrial; **OESTE:** Setor 08. **Dados do Perímetro:** M-02-M-109/M-106, Az (v) de 91º53’28’’, distância 320,86m; M106/M4-M105, Az (v) de 91º59’51’’, distância 120,19m; M4-M105/M-104, Az (v) de 90º07’00’’, distância 14,23m; M-104/M-15-M-90, Az (v) de 181º27’11’’, distância 699,52m; M-15-M-90/M-94-M-23, Az (v) de 6226º013’01’’, distância 267,78m; M-94-M-23/M-95, Az (v) de 342º30’13’’, distância 279,36m; M-95/M-02-M-109, Az (v) de 349º31’45’’, distância 474,10m encerrando um perímetro de 2.176,16m (dois mil, cento e setenta e seis metros e dez centímetros).

Art. 3º. Fica descaracterizado e modificado o zoneamento, uso e destinação, limites e confrontações das áreas descritas nos incisos de I a V, do artigo anterior, conforme a seguir:
I - a área descrita no inciso I deixará de fazer parte da Zona Industrial Exclusiva e da Área Remanescente do loteamento denominado Setor Industrial, ficando modificadas suas confrontações e limites, a qual passará a integrar a Zona de Uso Diversificado – ZUD;
II - as áreas descritas nos incisos II a IV deixarão de fazer parte da Zona Industrial Exclusiva e do loteamento denominado Setor Industrial, ficando modificadas suas confrontações e limites, as quais passarão a integrar a Zona de Uso Diversificado – ZUD;
III - as áreas descritas nos incisos de V, do artigo 1º, deixarão de pertencer a Zona Hortigranjeira - Setor Hortifrutigranjeiro-4, ficando modificadas suas confrontações e limites, as quais passarão a integrar a Zona de Uso Diversificado – ZUD;
IV - A área descrita no inciso VI, do artigo anterior, será integrada à área a ser regularizada, pertencendo a Zona de Uso Diversificado – ZUD.
Art. 4º. Fica autorizado o município a desafetar as áreas descritas nos incisos de I a VI.

Parágrafo único. A desafetação que trata o *caput* do presente artigo será realizada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica autorizado a modificar os limites, confrontações do **Loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL.**

Parágrafo único. Os limites, confrontações e dados do perímetro da poligonal do Loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL e demais retificações necessárias, serão estabelecidos por decreto, mediante levantamento topográfico georreferenciado.

Art. 6º. Fica criado o Setor 15, parte integrante do perímetro urbano da sede de Pimenta Bueno.

§ 1º O Setor 15 da Área Urbana do Município de Pimenta Bueno, será composto pelas áreas descritas no Artigo 1º da presente lei.
§ 2º Os limites, confrontações e dados do perímetro da poligonal do Setor 15 serão estabelecidos mediante levantamento topográfico georreferenciado, os quais serão estabelecidos por decreto.

§ 3º A área de chácaras descrita no inciso VI do artigo 1º ficará inclusa no Setor 15.

§ 4º A destinação do Setor 15 de mapa urbano do município de Pimenta Bueno será para loteamento urbano, objetivando a produção de lotes urbanizados no município;
§ 5º O Macrozoneamento do Setor 15 será a Zona de Uso Diversificado - ZUD, podendo o microzoneamento prever Zonas específicas e Eixos de Comércio e Serviços.

Art. 7º. A regularização fundiária e urbanização da área do Setor 15 serão promovidas pelo município de Pimenta Bueno, que adotará as seguintes medidas:
I - loteará o Setor 15 em áreas menores, obedecendo aos limites e confrontações das áreas atualmente ocupadas pelos seus posseiros;
II - legitimará a posse, originária ou derivada, dos atuais ocupantes das áreas, mediante comprovação da mesma, conforme previsto nesta lei.
§ 1º A legitimação da posse prevista no inciso II, do presente artigo, tem como finalidade dá a destinação à terra urbana, promovendo a função social da propriedade.

§ 2º A transferência da propriedade mediante a legitimação da posse será concedida pelos seguintes instrumentos:

I - pela expedição do título definitivo de transferência de domínio, nos termos dos Art. 10,11,12 e 13 da Lei Municipal 1.204, de 16 de Dezembro de 2004;

II - pela expedição da autorização da Escritura Pública, nos demais casos**;**
§ 3º Para a legitimação da posse prevista no inciso II, do caput, ficará dispensado a avaliação previa e a licitação pública, nos termos do parágrafo único do art. 10 da lei 1.204/2004, de 16 de Dezembro de 2004;

§ 4º Após a aprovação e regularização no Registro de Imóveis do loteamento previsto no inciso I, o município notificará os posseiros para que no prazo de 3 (três) meses providencie o reconhecimento da posse e de 1 (um) mês após o deferimento do pedido para transferir o domínio, previsto no inciso II, no registro de imóvel.

§ 5º Nos casos em que não couber a transferência por Título de Transferência de Domínio, no termos do parágrafo anterior, a regularização será realizada mediante a transferência por meio de Escritura Pública, a cargo do proprietário.

§ 6º O Título ou Escritura Pública de transferência do domínio aos proprietários terão cláusulas resolutivas que estabeleça prazo de dois (02) anos para apresentar o projeto de loteamento na prefeitura ou outra proposta autorizada por lei ao município, sob pena de reversão total da área para a municipalidade.

§ 7º As áreas ocupadas no Setor 15, já consolidadas e usadas como chácaras de criação de pequenos animais e hortifrutigranjeiro e piscicultura terão a posse reconhecida nos termos do presente, contudo os proprietários terão o prazo máximo de dois anos para dar a destinação prevista no §1º do Artigo 8º da presente Lei.

§ 8º Havendo condições técnicas urbanísticas, ambientais e sanitárias, o uso das áreas previstas no parágrafo anterior poderá ser adequado, quanto ao uso como áreas, para promoção do lazer, desde que não comprometa a destinação prevista no §1º do Artigo 8º da presente Lei.

Art. 8º. Os projetos de loteamento previsto no §2º do Artigo anterior deverão ser apresentados obedecendo as seguintes exigências:
I - as exigências técnicas e urbanísticas previstas no Capítulo II da Lei 072/85, de dezembro de 1.985 – Lei de parcelamento do Solo Urbano;
II - destinação de áreas públicas previstas nos art. 6º da Lei 072/85, de dezembro de 1.985 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano, não podendo ser inferior a 35% do total de gleba a ser loteada;
III - as áreas públicas previstas no inciso anterior deverão atender as demandas para região relativas aos equipamentos públicos previstos no §2º do Artigo 6º, da Lei 072/85, de dezembro de 1.985 – Lei de parcelamento do solo Urbano e no inciso II do Artigo 27 da Lei nº 1.476/2008, de 02 de outubro de 2008 – Plano Diretor Participativo;
IV - deverão obedecer as condicionantes ambientais previstas no Art. 8º da Lei 072/85, de dezembro de 1.985 – Leis de parcelamento do solo Urbano e as Diretrizes previstas – Lei Municipal nº 1.476/2008, de 02 de outubro de 2008 – Plano Diretor Participativo e demais legislação vigente.
V - deverão fazer a consulta prévia nos termos da Seção I, Capitulo III, da Lei 072/85, de dezembro de 1.985 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
VI - deverão ser apresentados os projetos nos termos da Seção II, do Capítulo III, da Lei 072/85, de dezembro de 1.985 – Lei de parcelamento do Solo Urbano;

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos nos incisos deste artigo deverão obedecer aos demais dispositivos da Lei 072/85 de dezembro de 1.985 – Lei de parcelamento do solo Urbano, Lei Municipal nº 1.476/2008, de 02 de outubro de 2008 – Plano Diretor Participativo, bem como Lei Federal 6.766/75 de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 9º. Caso os legitimados e proprietários dos imóveis regularizados do Setor 15, não tiverem condições de lotear, poderão oferecer o terreno (área) ao Município por meio do Consórcio Imobiliário nos termos do Art. 92 da Lei 1.476, de 02 de outubro de 2008 – Plano Diretor Participativo, objetivando a regularizar o loteamento da respectiva área.
§ 1º o município não ficará obrigado a receber e/ou promover o Consórcio Imobiliário, o qual analisará no momento do oferecimento da área a conveniência e a oportunidade, levando em consideração as questões técnicas e orçamentárias para sua execução.

§ 2º caso o município promova o Consórcio Imobiliário os terrenos urbanizados que ficarão para o município, serão obrigatoriamente destinados para implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, prevista no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 10. Os loteamentos previstos nessa lei serão aprovados pelos atos constante da Seção III, do Capítulo III, da Lei 072/85 de dezembro de 1.985 – Lei de parcelamento do solo Urbano.

Art. 11. Os loteadores e seus empreendimentos ficarão sujeitos à fiscalização do município de Pimenta Bueno nos termos da Seção IV, do Capítulo III da Lei nº 072/85, de dezembro de 1.985 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 12. Os loteadores serão responsabilizados pelo não cumprimento dos termos assumidos decorrentes do loteamento, ficando sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei, em especial do Artigo 50, da Lei 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 13. O Município fica autorizado a baixar normas complementares visando à aplicação da presente lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 11 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E67C3EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.° 160/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO REGULAMENTAR N° 129/2011, JÁ ALTERADO PELO DECRETO REGULAMENTAR N° 140 DE 2011 E PELO DECRETO REGULAMENTAR N° 153/2012 E DECRETO REGULAMENTAR 158/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o anexo, do Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011 de 19 de Agosto de 2011, o qual a passa a vigorar conforme anexo deste Decreto Regulamentar.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor a partir desta data, revogando e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO

Gratificação de Função I	**Quantidade: 00**	**Valor Percentual deIncidência de 75% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos gerais, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de média complexidade e responsabilidade da Administração Direta e Indireta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento do Secretário Municipal, bem como par atuar na otimização dos resultados administrativos;		

Gratificação de Função II	Quantidade: 16	Valor Percentual deIncidência de 100% do salário base da categoria do servidor
Assessoria em assuntos administrativa, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de maior grau de responsabilidade e maior grau de dificuldade da Administração Direta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento pelo Prefeito Municipal, bem como para atuar na otimização dos resultados administrativos.		

Gratificação de Função III	Quantidade: 00	Valor Percentual deIncidência de 125% do salário base da categoria do servidor
Assessoria em assuntos políticos, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta.		

Gratificação de Função IV	Quantidade: 22	Valor Percentual deIncidência de 150% do salário base da categoria do servidor
Assessoria em assuntos institucionais, desempenados por servidores ocupantes do cargo de agente administrativo nomeados na função para acompanhar o desenvolvimento das ações institucionais que interligam o Poder Executivo Municipal com os demais poderes constituídos, objetivando manter relações harmônicas.		

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:54ECACF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 161/2012 DE, 15 DE MAIO DE 2012

DISPÕE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o procedimento para aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal.
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal.
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;
IV - Comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.
Art. 5º Compete à Central de Compras a apuração da responsabilidade dos licitantes participantes dos certames por ela conduzidos.
Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas é de competência da Central de Compras, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 6º O presidente da comissão de licitação, o pregoeiro, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, ou qualquer agente público/servidor que tomar conhecimento do ilícito, conforme o caso comunicará à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação. A referida comunicação conterá:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - o item do instrumento convocatório, a cláusula do contrato ou o dispositivo legal infringido;
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
IV – cópia do processo original de aquisição do bem ou serviço.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado por ato administrativo de autoridade competente, que deverá conter:
I - a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento;
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 8º O fornecedor deverá ser notificado:
I - dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
II - das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 9º A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante;
II - quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 10 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.
Art. 11 Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.
Art. **12** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
Art. 13 O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o *"caput"* deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 14 O fornecedor será notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos incisos I a III do art. 20 deste Decreto.
§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.
§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.
§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV do "caput" do art. 20 deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
Art. **15** O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.
Art. 16 O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
§ 3º Poderão ser produzidas provas após o prazo de apresentação de defesa, desde que dentro deste requeridas.
Art. 17 Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 18 Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 19 O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.
§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.
§ 3º O extrato da Decisão deverá ser publica no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: conforme prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
Art. 21 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *"caput"* do art. 20 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, o qual deverá conter:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - nome e CPF de todos os sócios;
III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
V - número do processo; e
VI - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23 Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
Art. 24 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Art. 25 Do ato da Autoridade Competente que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.
Art. 26 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24 serão de 2 (dois) dias úteis.
Art. 27 Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFIMP.
Parágrafo único. Compete à Central de Compras, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral, organizar e manter o CADFIMP, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Art. 29 Será incluída no CADFIMP a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV do *"caput"* do art. 20 deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CADFIMP o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 30 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CADFIMP em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CADFIMP, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 31 A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV do *"caput"* do art. 20 deste Decreto.
Art. 32 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CADFIMP, para a Central de Compras.
Art. 33 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CADFIMP determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do art. 87 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 15 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:31172A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 12/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
10/05/2012	UNIÃO	34.663-2	AQUIS EQUIP AGRICOLAS	140.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	140.000,00

P. Bueno-RO, 14 de Maio de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AF845F2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1228/SEMUSA/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ONIXX ENGENHARIA E CONTRUÇÔES LTDA – CNPJ nº 06.146.940/0001-70

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Caps – Centro de Assistência Psicossocial.
DO VALOR: R$ 79.255,82 (Setenta e nove mil e duzentos e Cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DO PRAZO: 120 dias
DOS RECURSOS: Programa 2074 (reforma e ampliação do CAPS) - elemento de despesa 4.4.90.51.00 – ficha 350
Presidente Médici/RO, 30 de abril de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:89149134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1507/SEMOSP/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO - CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ONIXX ENGENHARIA E CONTRUÇÔES LTDA – CNPJ nº 06.146.940/0001-70
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Capela de Mortuária.
DO VALOR: R$ 200.880,12 (Duzentos mil e oitocentos e oitenta reais e doze centavos)
DO PRAZO: 360 dias
DOS RECURSOS: Programa 1058- elemento de despesa 4.4.90.51.00 – ficha 398 e 132 - CONVENIO 375/PCN/2010 e contrapartida do Município.

Presidente Médici/RO, 30 de abril de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:52994B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1553/SEMEC/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ONIXX ENGENHARIA E CONTRUÇÔES LTDA – CNPJ nº 06.146.940/0001-70
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de E.M.E.F. Rio São Francisco
DO VALOR: R$ 237.558,89 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DO PRAZO: 360 dias
DOS RECURSOS: Programa 1060 construção da EMEF Rio São Francisco - elemento de despesa 4.4.90.51.00 – ficha 414 – CONVÊNIO GERO/2011.

Presidente Médici/RO, 20 de abril de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B15CF1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 748/SEMAT/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: OLIVEIRA & ALMEIDA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO – CNPJ nº 07.101.981/0001-02
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Praça de Alimentação no Parque de Exposição.
DO VALOR: R$ 102.423,17 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).
DO PRAZO: 360 dias
DOS RECURSOS: Programa 1045 - elemento de despesa 4.4.90.51.00 – fichas 372/373 – CONVÊNIO 044/2009 - SUFRAMA e contrapartida municipal.

Presidente Médici/RO, 03 de maio de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DE672EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1610/ SEMAT/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: SAGA CONSTRUÇÔES LTDA – CNPJ nº 08.402.759/0001-02
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Arquibancada no Parque de Exposição.
DO VALOR: R$ 179.271,36 (Cento setenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
DO PRAZO: 360 dias
DOS RECURSOS: Programa 1059- elemento de despesa 4.4.90.51.00 – ficha 336 e 337 - CONVÊNIO 292/PCN/2010, com Contrapartida Municipal.

Presidente Médici/RO, 03 de maio de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D6A64BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 306/SEMEC/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 03.773.683/001-08.
DO OBJETO: Aquisição de Veículo.
DO VALOR: R$ 66.900,00 (sessenta e seis e novecentos reais).
DO PRAZO: 30 dias
DOS RECURSOS: Programa 2049- (Salário Educação) elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 107.

Presidente Médici/RO, 08 de maio de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A3DE07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/SEMEC/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO - CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 04.233.946/0001-59
DO OBJETO: Aquisição de Veiculo Popular.
DO VALOR: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
DA VIGENCIA: 20 (vinte) dias
DOS RECURSOS: CONVENIO 306/PGE/2011.
Presidente Médici/RO, 11 de maio de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5763AAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 303/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012. PROCESSO Nº 303/2012/SEMEC.
Objeto: Aquisição de Veículo
Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer do órgão Jurídico e Controle Interno, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, e HOMOLOGO o presente resultado em favor das seguintes empresas: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 04.233.946/0001-59. O valor total desta aquisição é de R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo licitado através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.
Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 03 de maio 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E65E3255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1553/2011

Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO
Homologação Tomada de Preços nº.017/CPL/2011
Processo Administrativo nº. 1553/SEMOSP/2011.
Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da E.M.E.F Rio São Francisco.
Com base no Art. 22, II § 2º da lei federal n. 8.666/93 e suas alterações, observado o parecer do órgão jurídico, bem como abalizado na classificação e adjudicação da cpl-m, homologo o presente resultado em favor da empresa: Onix Engenharia e Construções Ltda – CNPJ: 06.146.940/0001-70, no valor global de R$ 237.558,89 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), licitado através da modalidade tomada de preços nº 017/CPL-M/2011, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da administração municipal.
Presidente Médici/RO, 20 de abril de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A6A32B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 748/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Homologação tomada de preços Nº. 007/CPL/2011.
Processo Administrativo Nº. 748/SEMAT/2011. Contratação de Empresa para Construção de Praça de Alimentação no Parque de Exposição de Presidente Médici-Ro.
Com base no Art. 22, II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, observado o Parecer do órgão Jurídico, bem como abalizado na classificação e Adjudicação da CPL-M, Homologo o presente resultado em favor da Empresa: Oliveira E Almeida Construção e Instalação Ltda - Me – CNPJ: 07.101.981/0001-02, no valor GLOBAL de R$ 102.423,17 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), licitado através da modalidade Tomada de Preços Nº 007/CPL-M/2011, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.
Presidente Médici/RO, 30 de junho de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A8D97DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1507/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Homologação Tomada de Preços nº.016/CPL/2011 - Processo Administrativo nº. 1507/SEMOSP/2011. Objeto: contratação de empresa para execução de Capela Mortuária.
Com base no Art. 22, II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, observado o Parecer do Órgão Jurídico, bem como abalizado na classificação e adjudicação da CPL-M, Homologo o presente resultado em favor da Empresa: Onix Engenharia e Construções Ltda – CNPJ: 06.146.940/0001-70, no valor global de R$ 200.880,12 (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos), licitado através da modalidade tomada de preços nº 016/CPL-M/2011, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.
Presidente Médici/RO, 20 de abril de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A9938E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1610/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Homologação tomada de preços nº.06/CPL/2012 - Processo Administrativo Nº. 1610/SEMAT/2011. Objeto: contratação de empresa para execução de arquibancada no parque de exposição.
Com base no Art. 22, II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, observado o parecer do órgão jurídico, bem como abalizado na classificação e adjudicação da CPL-M, Homologo o presente resultado em favor da Empresa: Saga Construções Ltda – CNPJ Nº 08.402.759/0001-02, no valor global de R$ 179.271,36 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), licitado através da modalidade tomada de preços Nº 006/CPL-M/2012, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.
Presidente Médici/RO, 03 de maio de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F73F7887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012
DO OBJETO: A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 28 de Maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1B5D852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 29 de Maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:57DFD40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012
DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e limpeza. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 29 de Maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10:30 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4EA5F4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de Maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C7C6326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e didático. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 31 de Maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6393EE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 01 de Junho de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7438E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 04 de Junho de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CCA95AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012
DO OBJETO: Aquisição de um compressor odontológico. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 05 de Junho de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5D12E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 003/CPLM/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 664/SEMEC/2012.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços de arbitragem. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2012, às 11h30min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Presidente Médici/RO, 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A680E4D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **MARCILENE DE SOUZA LIMA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MERENDEIRA**, Cód: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSOES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 091/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 08 de Maio de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:70E39BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 29/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 29/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM) e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8B0A64DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 30/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 30/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: EVANDRO WALTER ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM) e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5AB387ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 31/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 31/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: MALTEZO E MALTEZO LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM) e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:446C5AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 32/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 32/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM) e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:367DD3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 33/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 33/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: ROLIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM) e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:29BF4E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 34/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 34/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7824/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM) e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:07353289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 43/2012

Termo aditivo nº 43/2012
Processo Administrativo nº 6186/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: NR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aditivar em 5,2520%, prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 170/2011, referente ao processo n° 6186/2011.
VALOR: R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 170/2011, será prorrogado até 05/06/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 170/2011, será prorrogado até 05/06/2012.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), projeto atividade 2.212, elemento de despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5784FEEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 44/2012

Termo aditivo nº 44/2012
Processo Administrativo nº 6186/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: GMR ESPORTES LTDA ME
OBJETO: Aditivar em 12,7355%, prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 171/2011, referente ao processo n° 6186/2011.
VALOR: R$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 171/2011, será prorrogado até 05/06/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 171/2011, será prorrogado até 05/06/2012.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), projeto atividade 2.212, elemento de despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:98CF2D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 45/2012

Termo aditivo nº 45/2012
Processo Administrativo nº 6186/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR DE ROLIM DE MOURA- LIRFAR
OBJETO: Aditivar em 22,6415%, prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 172/2011, referente ao processo n° 6186/2011.
VALOR: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 172/2011, será prorrogado até 05/06/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 172/2011, será prorrogado até 05/06/2012.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), projeto atividade 2.212, elemento de despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C4C05F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2012

CONTRATO Nº 41/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0620/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico, Modelos e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em tempo hábil à realização da Campanha a que se destina (18/05/2012).
VALOR: R$5.731,50 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 192/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.084, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:41B5819C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2012

CONTRATO Nº 42/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0620/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico, Modelos e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em tempo hábil à realização da Campanha a que se destina (18/05/2012).
VALOR: R$7.299,20 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 193/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.084, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AC69B7BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 34/2012

Referente ao Pregão Presencial nº:059/2012 – SRP
Processo Administrativo nº: 282/2012
Validade: 12 (doze) meses
Secretaria Solicitante: Educação , Agricultura e Assistência social
Objeto: SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER
Fornecedor:LOC LASER INFORMATICA MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ:04.655.711/0001-55

Item	Objeto	Und	Quant.	V. unit.	V. total
01	Recarga e manutenção completa de tonner para impressora a Laser	Serv	300	75,00	2.250,00
02	Recarga de cartucho colorido nº 22	Serv	65	21,40	1.391,00
03	Recarga de cartucho preto nº 21	Serv	65	19,60	1.274,00
04	Recarga para cartucho de impressão nº60 preto	Serv	35	19,60	686,00
05	Recarga para cartucho de impressão nº60 colorido	Serv	35	21,40	749,00
06	Recarga de cartucho para impressão tonner 35A	Serv	15	74,00	1.110,00
07	Recarga de cartucho para impressão tonner 36A	Serv	15	77,00	1.155,00

Fornecedor: M.DA SILVA & BRAZ LTDA ME
CNPJ: 12.753.429/0001-39

Item	Objeto	Und	Quant.	V. unit.	V. total
01	Cartucho para impressão nº21 preto	Uni	12	60,00	720,00
02	Cartucho colorido nº 22	Uni	12	65,00	780,00
03	Cartucho para impressão nº60 preto	Uni	12	56,90	682,80
04	Cartucho para impressão nº60 colorido	Uni	12	62,95	755,40
05	Tonner para impressora 35A	Uni	03	277,00	831,00
06	Tonner para impressora 36A	Uni	03	332,00	996,00

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Chefe do Srp

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:B7DB9608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	Quant.	V. unt	V. TOTAL
01	Tijolos com 06 furos	und	2.000	0,43	R$ 860,00
02	CIMENTO 50 KG	UND	20	28,35	R$ 567,00
03	PREGO 18X27	KG	10	5,42	R$ 54,20
04	PREGO 19X36	KG	10	5,42	R$ 54,20
05	AREIA FINA	M³	03	67,80	R$ 203,40

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:0A7A46BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012
REGISTRO DE PREÇO N. 036/2012

PUBLICAÇÃO APÓS PRAZO DE RE-RATIFICAÇÃO.

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço lote". Sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviço com limpeza e manutenção de (ar condicionado, freezer, bebedouro, geladeira). A sessão de abertura será no dia 29 de maio de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 301/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação SEMEC. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 15 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E5FB9079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350-2012

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora Alessandra Regina Ferreira dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c a **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011 art. 48**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **Alessandra Regina Ferreira – Professora Nível Médio,** em razão de ter concluído o curso de **Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional,** no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico**;**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 16 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:87CEB805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351-2012

"Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Ervino Ceccon para exercer as funções do Cargo Comissionado de Assessor Técnico da Semosp, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010, c/c Lei Complementar nº 26/2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Ervino Ceccon** para exercer as **funções do Cargo Comissionado** de **Assessor Técnico** na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir 01/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:6B10724A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352-2012

"Dispõe sobre a Aprovação de regime suplementar de carga horária aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Resolução nº **14/CGPCR/2012** da **Secretaria Municipal e Administração;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a carga horária suplementar de **20 (vinte) horas** para os **servidores abaixo relacionados**, para prestarem serviços no total de mais **20 (vinte) horas em regime suplementar**;

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	José Roberto Conceição dos Santos	Fisioterapeuta
02	Daisy Luciane dos Santos Silva	Fisioterapeuta
03	Roberta Pessoa Saldanha	Psicóloga

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida suplementação de carga horária se dará pelo período de **05/04/2012** a **31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período a interesse da Administração.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 05/04/2012.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:5CF15F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353-2012

"Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Maria Fabiana da Silva Ahnert das funções do Cargo Comissionado de Assessora Especial III da Semed, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010, c/c Lei Complementar nº 27/2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **Maria Fabiana da Silva Ahnert** das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessora Especial III** na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir 18/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:A2B122F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354-2012

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença para tratar de assuntos particulares da Servidora Lúcia Barroso Silva

lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº. 340/2006;

Considerando o que dispõe o **requerimento da servidora** do dia **16/04/2012**;

R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper a **Licença para tratar de assuntos particulares** da Servidora **Lúcia Barroso Silva**, **matrícula nº6931 – Agente Comunitária de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 16/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:25E2E3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355-2012

"Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Emannuel Dinael Ciro de Souza para exercer as funções do Cargo Comissionado de Assessor Especial III da Semad, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010, c/c Lei Complementar nº 27/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Emannuel Dinael Ciro de Souza** para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial III** na **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir 01/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F8CA5614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356-2012

"Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Thereza Aparecida de Lara Drago para exercer as funções do Cargo Comissionado de Assessora Especial IV da Semtas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 09/2010, c/c Lei Complementar nº 27/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Thereza Aparecida de Lara Drago** para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Assessora Especial IV** na **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir 15/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:B02FA02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357-2012

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Marcos Antônio de Lima para exercer as funções do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Atividade e Ações Sociais da Semtas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Complementar nº 25/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **Marcos Antônio de Lima** para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Diretor de Departamento de Atividade e Ações Sociais** da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10/04/2012**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário**.**
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:6644AEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358-2012

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Alan Francisco Siqueira para exercer as funções do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Projetos da Semplan e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Complementar nº 25/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **Alan Francisco Siqueira** para exercer as funções do **Cargo Comissionado** de **Diretor de Departamento de Projetos** da **Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10/04/2012**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário**.**
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 17 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:7B953DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359-2012

"Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Antônio Vieira Quadros das funções do Cargo Comissionado de Assessor Especial III da Semosp, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010, c/c Lei Complementar nº 27/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Antônio Vieira Quadros** das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial III** na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 19/04/2012**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 20
de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:354BA6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360-2012

"Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Cleiton Albuquerque Silva das funções do Cargo Comissionado de Assessor Especial III da Semosp, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010, c/c Lei Complementar nº 27/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Cleiton Albuquerque Silva** das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial III** na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 13/04/2012**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 20 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:04EB29F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 469/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2012
Contratado: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de ponte de madeira de lei – bate estaca, incluindo a demolição da ponte existente, com extensão de 5.00m², na linha 90, Km 02 – Lado Sul, deste Município.
Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 677/2012, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26 782 0004 2.045, elemento de despesa 3.3.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de maio de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:E02F06A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2012 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA O CARGO EFETIVO

Decreto N. º 080/GAB/2012 De 15 de Maio de 2012

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/RO SR. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Publico realizado através do processo n.° 1100/11.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **MARLI DA SILVA MOREIRA**, brasileira, portadora do CPF n° 607.023.032-91, ao cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA - 40hs**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 15 de Maio de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8F2C5DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 041/ASJUR/2012
Processo nº: 277/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 1.500 (Um mil e quinhentos) litros de Óleo diesel
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Empenho: 417/2012
Teixeirópolis/RO, 08 de Maio de 2012
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:33FD0741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 042/ASJUR/2012
Processo nº: 279/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: WW Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de 10.000 (Dez mil) litros e óleo diesel
Prazo: De 90(Noventa) dias.
Valor: R$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais)
Empenho: 418/2012
Data: 08 de Maio de 2012.
Assinam:
WW Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3E477EB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010/PMC/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010/PMC/2012

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, com seus respectivos cargos, haja vista que a mesma foi aprovada no 8º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. A Convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, e 30 (trinta) dias para apresentar os documentos do anexo I e II, e para assinar o TERMO DE POSSE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CACAULÂNDIA-RO, 14 de Maio de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO 8° CONCURSO

PROFESSOR CLASSE C – MATEMÁTICA (ESCOLA VALDIR ALBERTON – LC 25 TB 40)
ROBERTO MARQUES DA SILVA

AGENTE DE VIGILÂNCIA
EDNALDO BORGES DA SILVA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
BRUNO RODRIGUES DUTRA

PEDREIRO
VALDEIR GONÇALVES DOS SANTOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cacaulândia. (Sala do IPC)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que o IPC possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida);**
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;

Avaliação Oftalmológica;
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais);**
Avaliação Neurológica;
Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Observações:

01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial de Cacaulândia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no DRH – Departamento de Recursos Humanos, **situado à Rua João Boava, s/nº, setor 01 (sala no Prédio da Prefeitura Municipal)**.

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:59D3A864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2012

PROCESSO Nº **350/2012**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Secretaria de Obras.**

DETENTORA:
TGN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil doze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

TGN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 10.651.659/0001-61, representada pela Sra. Marinete Borges de Amorim, RG: 000824178 SSP/RO CPF: 765.601.552-34, localizada Av. Gov. Jorge Teixeira, n°. 2142, Sala A, Setor 01, cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 9321-0055 e e-mail: netypatynety@hotmail.com.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Secretaria de Obras.**
Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata:

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

A execução do objeto será conforme solicitações da Administração Municipal, nos dias, locais e horários por ela estabelecidos, constantes da respectiva autorização de execução .

A licitante contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de execução, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis.

Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com manutenção dos veículos e máquinas e equipamentos: (Peças, mecânicos, deslocamento, lavagem, lubrificação etc.), bem como as despesas com motoristas / operadores, inclusive hospedagem e alimentação, garagem para o veiculo além de outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Serão de responsabilidade da empresa contratada os abastecimentos (óleo diesel), dos veículos máquinas e equipamentos que forem locados por hora.

Os abastecimentos dos veículos os quais serão locados por mês, esses terão seus abastecimentos sob a responsabilidade da Contratante.

No caso dos veículos ou máquinas virem a apresentar problemas mecânicos que impeçam a execução dos serviços, caberá à licitante a sua substituição, não podendo os serviços ficar suspensos por prazo superior a 4 horas.

A solicitação de execução será emitida pela Secretaria Municipal de Obras observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato, cabendo ao respectivo secretário a fiscalização de sua execução ou o servidor por ele formalmente designado.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços executados em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada a reparação imediata dos serviços, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente desta licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos materiais ou equipamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Monte Negro/RO e Municípios da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, junto ao DOM – Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no sitio www.arom.org.br.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 029/2012, processo administrativo n°. 350/2012 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 219/2011

EMPRESA DETENTORA:

TGN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.104.328/0001-25

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Secretaria de Obras.

Lote 01
COSTA E PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Caçamba basculante 10-12 m³ (191 KW).	HORAS	400	R$ 128,04	R$51.216,00
2	Escavadeira Hidráulica de Esteira (130 KW).	HORAS	150	R$ 174,60	R$ 26.190,00
3	Carregadeiras de Pneus – 1,8 m³ (96 KW).	HORAS	925	R$ 155,20	R$ 143.560,00
4	Trator de Pneus com guincho (74 KW).	HORAS	720	R$ 84,39	R$ 60.760,80
5	Caminhão com carroceria tipo toreiro, 9 ton. (130 KW).	HORAS	720	R$ 106,70	R$ 76.824,00
VALOR TOTAL R$ 358.550,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)					

LOTE 02
COSTA E PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME

1	Trator de Pneus acoplado com carroceria de madeira (74 KW).	MESES	03	R$6.887,00	R$ 20.661,00
2	Caminhão tanque – 8000 litros (130 KW).	MESES	02	R$8.875,50	R$ 17.751,00
3	Caminhão com carroceria de madeira, capacidade 4,0 ton. (80 KW).	MESES	03	R$7.275,00	R$ 21.825,00
4	Veículo Leve – Pick Up (4 x 4)(103 KW).	MESES	03	R$5.820,00	R$ 17.460,00
VALOR TOTAL R$ 77.697,00 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais)					

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D8B0A59D